

8. No Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, a Rua Doutor Carlos Matheus, n.º 244, Bairro Monte Castelo, CEP: 59.146-210, capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0009-02, NIRE JUCERN n.º 24900162856 de 04/06/2004;**
9. No Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR 040 - n.º 6.465 - Bairro Morada Nova - CEP: 32.145-480, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0010-46, NIRE JUCEMG n.º 31999092371 de 29/11/2005;**
10. No Município de Bayeux, Estado da Paraíba, à Rodovia BR 101 km 31, S/N, Bairro Manguinhos, CEP: 58309-600, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0011-27, NIRE JUCEP n.º 25900152649 de 26/06/2006;**
11. No Município de Aracaju, Estado de Sergipe, à Rua Mato Grosso, n.º 716 - Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-380, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0012-08, NIRE JUCESE n.º 26999035926 de 17/05/2007;**
12. No Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, à Rua Colonizador Ênio Pipino, n.º 409, R-29-P/Q/R-2, Setor Industrial, CEP 78.550-000, com capital destacado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0013-99, NIRE JUCEMAT n.º 51900711827 de 04/06/2007;**
13. No Município de Marabá, Estado do Pará, Rodovia BR 230 - Transamazônica - KM 06, S/N - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-765, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0014-70, NIRE JUCEPA n.º 15900297096 de 18/05/2007;**
14. No Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 3.055 A, Bairro Liberdade - CEP 58.105-421, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0015-50, NIRE JUCEP n.º 25900159023 de 04/10/2007;**
15. No Município de Crato, Estado do Ceará, a Avenida Thomaz Osternes de Alencar, n.º 184, Bairro São Miguel, CEP.: 63.122-090, Cidade de Crato, Estado do Ceará; com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0016-31, NIRE JUCEC n.º 23999015442 de 29/10/2007;**
16. No Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, a Rodovia BR 010, n.º 2002, Bairro Entroncamento, CEP.: 65.913-460, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0017-12, NIRE JUCEMA n.º 21900182358 de 02/10/2007;**
17. No Município de Macapá, Estado do Amapá, na Rua General Rondon, n.º 170, Bairro Julião Ramos, CEP.: 68.908-181, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0018-01, NIRE JUCAP n.º 16900035688 de 09/10/2007;**
18. No Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Avenida Presidente Dutra, nº 1.565 - Loja 2, Bairro Jurema - CEP: 45.055-480, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0019-84, NIRE JUCEB n.º 29900866807 de 18/10/2007;**
19. No Município de Maceió, Estado de Alagoas, à Rua T, n.º 991 - B - Quadra 1.809 - Lote 0362 - Bairro: Cidade Universitária - CEP: 57.081-385, com capital destacado de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0020-18, NIRE JUCEAL n.º 27900303193 de 22/08/2008;**
20. No Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, à Estrada da Batalha, nº 1.832, Galpão "A" - Conjunto ASO-3, Bairro Jardim Jordão, CEP 54.315-570, com capital destacado de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0021-07, NIRE JUCEP n.º 26900506875 de 30/04/2009;**

2

<b>P.M.C.</b>	
Fis	105
Rub	

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 17

21. No Município de Goiânia, Estado de Goiás, Alameda Câmara Filho, n.º 1446, Quadra 135, Lote 07 – Setor Parque Oeste Industrial - CEP: 74.375-150, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0022-80, NIRE JUCEG n.º n.º 52900576238 de 25/01/2010;**
22. No Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Brasil, n.º 8.785 / 8.785 A, esquina com Rua Pirangi n.º 40 – Lojas A/B – Bairro Olaria – CEP: 21.012-351, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0023-60, NIRE JUCERJ n.º 33901055503 de 25/03/2010;**
23. No Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à Rua Ivan Fontes Martins, n.º 94 – Jardim São João – Bairro Industrial – CEP: 36.081-360, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0024-41, NIRE JUCEMG n.º 31902077240 de 25/08/2010;**
24. No Município de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Pedro Ludovico Teixeira, N.º 4.399, Quadra 142, Lote 16 – Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-400, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), **CNPJ/MF 04.185.877/0025-22, NIRE JUCEG n.º 52900609462 de 09/05/2011;**
25. No Município de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida T4, n.º 1478, esquina com a Avenida T13, Quadra 169 A, Lote 1E, Sala A55 – Bairro Setor Bueno, CEP: 74.230-030, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0026-03, NIRE JUCEG n.º 52900684413;**
26. No Município de Tailândia, Estado do Pará, à Rodovia PA 150 S/N, KM 74, Prédio do Almoarifado, sala de armazenagem n.º 10 – CEP: 68.695-000, **CNPJ/MF 04.185.877/0027-94, NIRE JUCEPA n.º 15900382875 de 26/10/2012;**

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social principal o "Comércio por Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores" e, Secundário o "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores". Estando o seu objeto social principal assim distribuído: A Matriz e Filiais tem como objeto social principal o "Comércio por Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE Principal 45.30-7-01)" e como objeto secundário o "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE Principal 45.30-7-03)". Destacando-se que a matriz, sediada em Goiânia-GO. CNPJ/MF sob o nº 04.185.877/0001-55, não realiza nenhuma operação comercial em sua sede, atuando essencialmente em atividades administrativas e financeiras centralizadas.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de **R\$ 28.525.635,40 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)** divididos em **4.918.213 (quatro milhões, novecentas e dezoito mil, duzentas e treze)** de ações ordinárias nominativas sem valor nominal e **4.918.213 (quatro milhões, novecentas e dezoito mil, duzentas e treze)** de ações preferenciais nominativas sem valor nominal.

a) BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

3	
<b>P.M.C.</b>	
Fls.	105
Rub.	105

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**  
**CNPJ/MF 04.185.877/0001-55**

NOME DOS ACIONISTAS SUBSCRITORES	Nº de AÇÕES Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de AÇÕES Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor total do Capital Social e Integralizado em Reais (R\$)
JS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 07-12-2006, sob o NIRE n.º 35.300.358.333, posterior registro na JUCEG sob o n.º 52.300.015.588, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.608.527/0001-05, com sede na Avenida T-4, n.º 1478, Edifício Absolut, sala B-53, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP.: 74.230-030, neste ato representada pelo seu sócio, <b>JOÃO RODRIGUES DE BRITO</b> .	4.869.031	4.869.031	28.240.379,05
<b>ROSIVALDO NUNES DE ALMEIDA</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 577.536-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.722.611-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT na Avenida Florais, Quadra 09, Casa 03 – Condomínio Village do Bosque. CEP: 78.068-784.	49.182	49.182	285.256,35
<b>TOTAL</b>	<b>4.918.213</b>	<b>4.918.213</b>	<b>28.525.635,40</b>

b) O capital social da referida sociedade subscrito e integralizado é de **R\$ 28.525.635,40 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, divididos em **9.836.426 (nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil, quatrocentas e vinte e seis)** quotas, no valor nominal de **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)** cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma: **JS Participação e Administração S/A.**, possui R\$ 28.240.379,80 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) divididos em 9.738.062 (nove milhões, setecentas e trinta e oito mil e sessenta e duas) quotas a R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) cada. **Rosivaldo Nunes de Almeida** possui R\$: 285.256,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) dividido em 98.364 (noventa e oito mil trezentas e sessenta e quatro) quotas a R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) cada, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a haver continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova sociedade todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei n.º 6.404/76.

§1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, de 15/12/1976;

§2º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade;

§3º - Observado o disposto no Artigo 19 deste Estatuto Social, a Companhia está autorizada por deliberação do Conselho de Administração, a aumentar seu capital social, bem como o de qualquer de suas subsidiárias, em valor superior ao equivalente a **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do artigo 168 da Lei n.º 6.404/76;

§4º - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade.

**Artigo 6º** - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens:

I) Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76;

II) Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade;

III) As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo.

**Artigo 7º** - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "**Registro de Ações Nominativas**" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

### CAPÍTULO III ACORDO DE ACIONISTAS

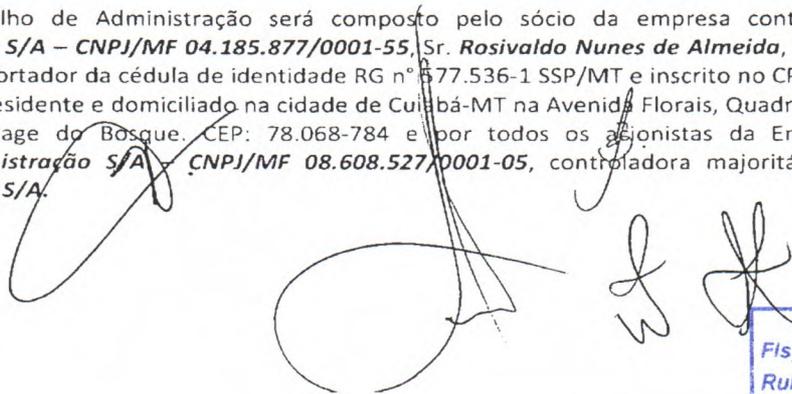
**Artigo 8º** - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração.

**§ Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9º** - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social estando os Conselheiros e Diretores dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções.

**Artigo 10** - O Conselho de Administração será composto pelo sócio da empresa controlada **JS Distribuidora de Peças S/A - CNPJ/MF 04.185.877/0001-55**, Sr. **Rosivaldo Nunes de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 577.536-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 544.722.611-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT na Avenida Florais, Quadra 09, Casa 03 - Condomínio Village do Bosque. CEP: 78.068-784 e por todos os acionistas da Empresa **JS Participação e Administração S/A - CNPJ/MF 08.608.527/0001-05**, controladora majoritária da **JS Distribuidora de Peças S/A**.



5

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 8 de 17



§1º - Os membros Internos do Conselho de Administração terão um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição;

§2º - A Assembleia Geral de Acionistas nomeará o Presidente do Conselho de Administração, que também terá um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido;

§3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá eleger um Conselheiro Externo como membro do Conselho de Administração;

§4º - A remuneração dos membros Internos do Conselho de Administração é fixada em até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) anuais, reajustáveis anualmente pelo índice IGPM;

§5º - Os conselheiros externos membros do Conselho de Administração terá um mandato de 03(três) anos, podendo ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Acionistas;

§6º - Os Conselheiros externos membros do Conselho de Administração serão remunerados por participação nas Assembleias Gerais do Conselho, através de honorários a ser definidos em contrato de prestação de serviços.

Artigo 10.1 - No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído por outro membro do Conselho de Administração escolhido pelos demais;

Artigo 10.2 - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria da Companhia, bem como fixar as atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social;
- (c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros, papéis e outros documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- (d) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas quando julgar conveniente ou necessário;
- (e) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (f) Apresentar à Assembleia Geral propostas sobre a distribuição de lucros sociais e alterações estatutárias;
- (g) Autorizar a abertura, transferência ou encerramento de filiais, agências, escritórios ou estabelecimentos comerciais;
- (h) Manifestar-se acerca de processos de aquisições e fusões com outras Companhias;
- (i) Escolher a empresa que irá prestar serviços de Auditoria Independente;
- (j) Determinar as práticas de governança corporativa adequadas para a companhia;
- (k) Determinar a política relativa a gestão estratégica de pessoas;
- (l) Determinar os sistemas de controles internos que devem ser implantados pela Companhia;
- (m) Aprovar a admissão, registro e cotação de ações da Companhia em bolsas de valores brasileiras ou em mercado de balcão devidamente autorizado a funcionar pela CVM;
- (n) Aprovar o orçamento da Companhia para o exercício seguinte;
- (o) Os projetos especiais não contemplados no orçamento deverão ser submetidos à apreciação do Conselho;

6

<b>PMG</b>	
Fls.	19
Rub.	

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 9 de 17

(p) O Conselho poderá determinar uma avaliação de valor de mercado da Companhia por empresa especializada;

**Artigo 10.3** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário;

**§1º** - As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer conselheiro, por escrito, por meio de notificação pessoal, via e-mail, com aviso de recebimento ao Presidente do Conselho de Administração, que deve ser expedido com 15 (quinze) dias úteis de antecedência;

**§2º** - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão conter a ordem do dia, informando às matérias que serão discutidas e deliberadas, devendo ainda indicar que todos os documentos necessários para amparar as decisões relativas aos assuntos objeto da ordem do dia serão disponibilizados para os Conselheiros com 10 (dez) dias úteis de antecedência. As matérias que não estiverem especificadas na ordem do dia somente poderão ser levadas à discussão se todos os Conselheiros estiverem presentes à reunião e concordarem com a inclusão da matéria na ordem do dia;

**§3º** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas em local a ser determinado na convocação;

**§4º** - As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a presença de 80% dos seus membros.

**Artigo 10.4** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos seus membros presentes nas reuniões;

**Artigo 10.5** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio;

**§ Único** - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ou ausência do Presidente do Conselho de Administração por qualquer motivo, tais funções poderão ser desempenhadas por qualquer outro membro do Conselho de Administração escolhido na reunião do Conselho.

**Artigo 10.6** - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são:

- (a) convocar a Assembleia Geral de Acionistas em nome do Conselho de Administração;
- (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário da mesma dentre os presentes; e
- (c) presidir as reuniões do Conselho de Administração.

**SEÇÃO I  
DIRETORIA**

**Artigo 11** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, pessoas físicas, residentes no Brasil, acionistas ou não, sendo um o Diretor Presidente, outro o Diretor Vice-Presidente, e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão profissionais tecnicamente capacitados, com experiência nas principais áreas de atuação da Companhia.



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

§1º - Os Diretores tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões de Diretoria;

§2º - Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Artigo 12** - O mandato dos Diretores será de, no máximo, 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os Diretores deverão permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

§1º - A Assembleia Geral dos Acionistas poderá decidir sobre a destituição a qualquer momento da Diretoria ou de qualquer Diretor;

§2º - A substituição dos Diretores será feita da seguinte forma:

- (a) Nos casos de substituição por vacância no cargo de Diretor Presidente, por qualquer motivo, o substituto será eleito pela Assembleia Geral e exercerá as funções deste, completando o prazo de gestão do substituído;
- (b) Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais, as funções do Diretor ausente serão exercidas por substituto indicado entre os Diretores eleitos.

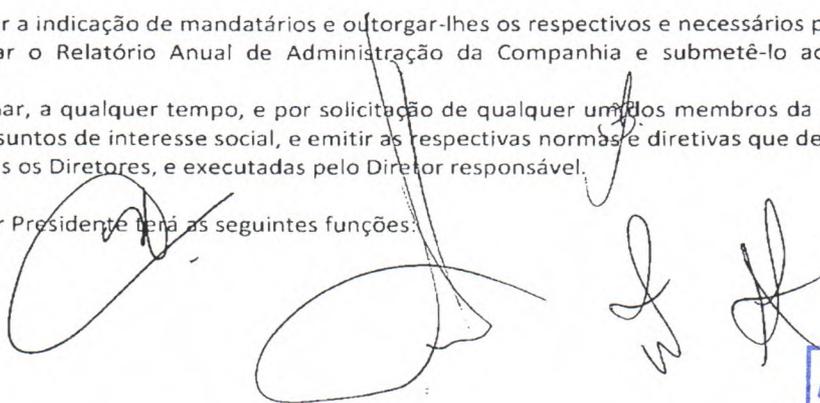
**Artigo 13** - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

**Artigo 14** - Compete à Diretoria da Companhia, na forma a seguir estabelecida, a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários a esta administração, sob-reserva daqueles atos que, por determinação da lei ou deste Estatuto Social, forem conferidos à Assembleia Geral de Acionistas.

§1º - As atribuições da Diretoria da Companhia incluem, mas não se limitam a:

- (a) Zelar pelo cumprimento da lei e do presente Estatuto Social;
- (b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral e nas reuniões da Diretoria;
- (c) Administrar, gerir, fiscalizar os negócios da Companhia;
- (d) Supervisionar a implementação da política comercial, financeira e do planejamento da Companhia;
- (e) Aprovar a indicação de mandatários e outorgar-lhes os respectivos e necessários poderes;
- (f) Elaborar o Relatório Anual de Administração da Companhia e submetê-lo aos órgãos competentes;
- (g) Examinar, a qualquer tempo, e por solicitação de qualquer um dos membros da Diretoria, todos os temas ou assuntos de interesse social, e emitir as respectivas normas e diretivas que deverão ser observadas por ambos os Diretores, e executadas pelo Diretor responsável.

§2º - O Diretor Presidente terá as seguintes funções:



8

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

- (a) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores;
- (b) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas.

§3º - O Diretor Vice-Presidente e os Diretores sem designação específica assistirão e cooperarão com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando quaisquer funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas;

§4º - O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma.

**Artigo 15** - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e em suas relações com terceiros, será exercida pelo Diretor Presidente principalmente:

- (a) Os atos que importem oneração ou alienação de bens móveis e imóveis, transação ou renúncia de direitos, assinatura de contratos, bem como, os que acarretem responsabilidades para a Companhia ou exonerem terceiros para com ela;
- (b) A constituição de procuradores;
- (c) O recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em juízo;
- (d) O recebimento de intimações e prestação de declarações extrajudiciais.

§1º - A Companhia poderá ser representada isoladamente ou por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos nos atos relativos à representação da Companhia perante os órgãos fiscalizadores de suas operações;

§2º - Os atos previstos na alínea (a) do §1º deste artigo poderão também ser praticados por qualquer membro da Diretoria em conjunto com um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, especificados, nos respectivos instrumentos, os limites e a extensão de seus poderes;

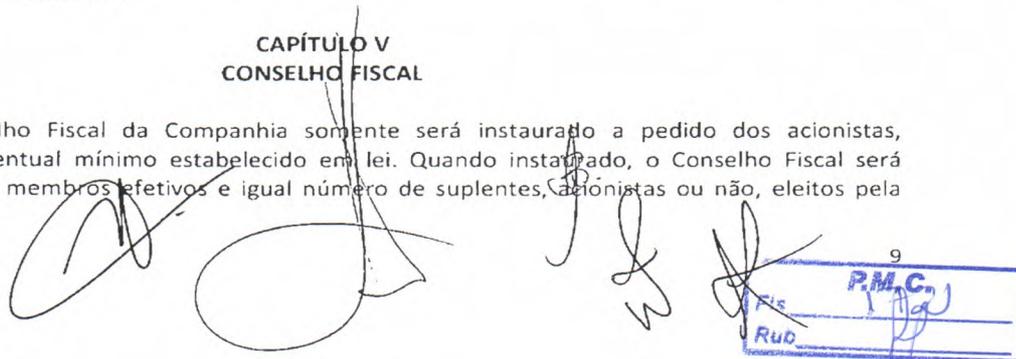
§3º - A Companhia poderá, na forma do presente Estatuto Social, constituir procuradores para representá-la, isoladamente, no caso de representação judicial ou em defesa dos processos administrativos mediante procuração "ad judicium", compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação;

§4º - As procurações outorgadas pela Companhia, exceto aquelas que contiverem cláusula "ad judicium" deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano.

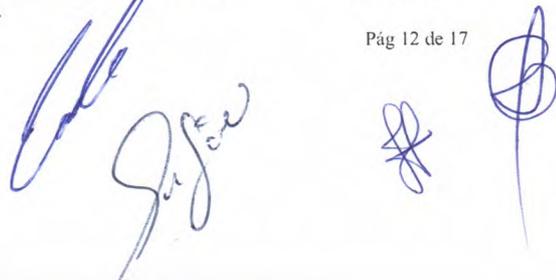
**Artigo 16** - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 17** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



§ Único – A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício.

## CAPÍTULO VI ASSEMBLEIAS GERAIS

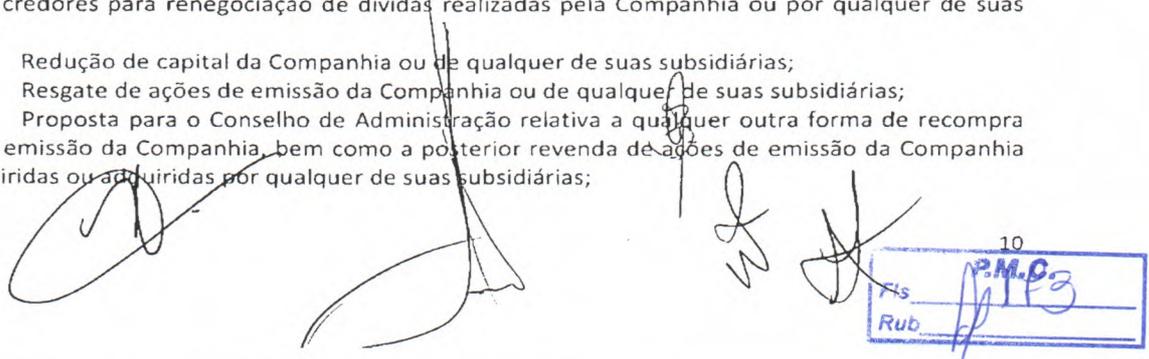
**Artigo 18** - A Assembleia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S. A. e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir.

§ Único – A Assembleia Geral de Acionistas será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral de Acionistas será presidida por qualquer outro membro do Conselho de Administração escolhido pelos acionistas presentes. O Secretário das Assembleias Gerais de Acionistas será escolhido pelo acionista que estiver presidindo a Assembleia dentre os acionistas presentes. O secretário poderá valer-se da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções.

**Artigo 19** - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei n.º 6.404/76, naquilo que não modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em brancos e nulos.

§1º - Além das competências atribuídas por lei, a Assembleia Geral de Acionistas deverá deliberar sobre as seguintes matérias:

- (I) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias em valor superior ao valor equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (II) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (III) Alteração deste Estatuto Social ou do estatuto ou contrato social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (IV) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (V) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (VI) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (VII) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (VIII) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (IX) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (X) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (XI) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

(XII) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(XIII) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias fora do curso normal de seus negócios;

(XIV) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(XV) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(XVI) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(XVII) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(XVIII) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(XIX) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(XX) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração do referido plano;

(XXI) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, em valor superior ao montante equivalente a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

(XXII) Participação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios, em qualquer contrato, acordo, transação ou compromisso (a) cujo valor supere, em uma transação individual ou em uma série de transações realizadas no período de 12 (doze) meses, o valor equivalente R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou (b) cujo prazo seja superior a 12 (doze) meses;

(XXIII) Constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuados aqueles constituídos pela Companhia ou por uma de suas subsidiárias no curso normal de suas atividades e/ou em virtude de disposição legal ou decisão judicial;

(XXIV) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;

(XXV) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

§2º - Para os fins deste Artigo 16, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

11  
Fis. P.M.C.  
Rub.

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**Artigo 20** - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

## CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDO

**Artigo 21** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes.

**§ Único** – Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício.

**Artigo 22** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo.

- a) Os prejuízos acumulados se houver na forma prevista em lei;
- b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda.

**Artigo 23** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social;
- b) O saldo remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente.

**Artigo 24** - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei.

**Artigo 25** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Artigo 26** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício.

**Artigo 27** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinarem que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados.

**Artigo 28** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

12



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 15 de 17

**CAPÍTULO VIII  
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 29** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

**CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 30** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

**Artigo 31** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

**Artigo 32** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

**FORO**

**Artigo 33** - Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia/GO, 05 de agosto de 2014.

**JOÃO RODRIGUES DE BRITO**  
*Presidente da Assembleia*

ACIONISTAS:

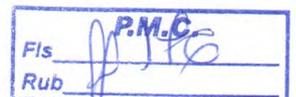
**JS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A**  
*João Rodrigues de Brito*

**JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**  
*Rosivaldo Nunes de Almeida*

**WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA BRITO**  
*Secretário da Assembleia*

**Advogado: LUCAS DE OLIVEIRA FLOR**  
**OAB/GO 36.243**

13



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 16 de 17

**JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014  
 SOB O NÚMERO: 52141539348  
 Protocolo: 14/153934-8  
 Empresa: 52 3 0001441-7  
 JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

SECRETÁRIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 447260

3o TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua T-53, N. 55 St. Marista  
 - CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
 [EHOXAF2]-JOAO RODRIGUES DE BRITO.....  
 [EHOXAIMI]-WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA..  
 BRITO.....  
 Pessoa(s) devidamente identificada(s) e  
 por haver sido arasta(s) em minha  
 Presença, do que dou fe.  
 Em Testemunho da verdade  
 Goiania, 11 de Agosto de 2014

MARIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS  
 ESCRIVENTE  
 Selo Eletronico n1  
 02031408051100023001336 e  
 02031408051100023001337  
 Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 JMX

3o TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua T-53, N. 55 St. Marista  
 - CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
 [EHOXAF2]-JOAO RODRIGUES DE BRITO.....  
 [EHOXAIMI]-WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA..  
 BRITO.....  
 Pessoa(s) devidamente identificada(s) e  
 por haver sido arasta(s) em minha  
 Presença, do que dou fe.  
 Em Testemunho da verdade  
 Goiania, 11 de Agosto de 2014

MARIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS  
 ESCRIVENTE  
 Selo Eletronico n1  
 02031408051100023001340 e  
 02031408051100023001341  
 Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 JMX

**P.M.C.**  
 Fls. 17  
 Rub. 17

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

*Paula Nunes Lobo*  
*João Roberto*  
*[Assinatura]*

**ROBEVALDO RUMER DE ALMEIDA**

DOC. REGISTARIAL IMOBILIAR Nº 05.779.161 RRP MT

CIV 544.731.811-20 DATA EMISSÃO 07/12/1989

PLACAR MAHORI RUMER DE ALMEIDA MARIA BENEKOTTA BARINA DE ALMEIDA

ACC 041.144.695 DATA EMISSÃO 27/01/2013

DATA EMISSÃO 10/11/1988

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 215043337

**TABELIONATO MOTA**  
1º Ofício de Notas - Contagem - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica a cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

CONTAGEM MG 12 ABR 2013

Gustavo Henrique Camargos Moreira  
Escrevente Substituto

EMOL: R\$ 3,20

215043337

Observação: Apto para Transporte Remunerado

LEGAL CUIABÁ - MT

DATA EMISSÃO 28/01/2010

5518266419  
MT971721866

215043337

**TABELIONATO MOTA**  
1º Ofício de Notas - Contagem - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica a cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

CONTAGEM MG 14 SET 2012

Gustavo Henrique Camargos Moreira  
Escrevente Substituto

EMOL: R\$ 3,44 TFI: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

215043337

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
BYD 26416

**AUTENTICAÇÃO**

Contem com a  original que me foi apresentada  
 cópia autenticada por esta Secretaria que me foi apresentada

Do out: Cuiabá - MT

04 NOV. 2011

Em test: Regina Lucia Gonçalves Figueiredo - Escrevente  
Adriana Biserra de Souza - Escrevente  
Maria Cristina Domingues Pimenta - Substituto  
Francisco Miranda de Arruda - Escrevente  
Francisco Antônio - Escrevente

RS 1,90

BAX25779

20

Ofício

**EM BRANCO**

**P.M.C.**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

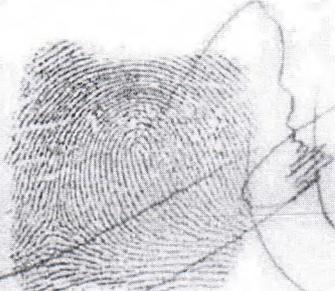
*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR



SECRETARIA DE IDENTIDADE

30 Tabelionato de Notas  
Goiânia - Goiás  
(62) 3223 2471

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original.  
Goiânia, 27 de Maio de 2014

MÁRIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS  
ESCREVENTE  
São Estevão  
RP 02031404121538026033028  
Consulte em http://retr.nacional.tpo.jus.br/sic

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0051473-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/94

NOME JOÃO RODRIGUES DE BRITO

FILIAÇÃO GUILHERME DE BRITO

VITALINA RODRIGUES DE BRITO DATA DE NASCIMENTO 04/02/1954

CACHOEIRA-GO

COF. ORIGEM C. CASM LIV B2 PLS. 242

TERM 542 CUIABAMA

Nº 11130520

MARINA CASSEIRA BASTOS ARRUDA

DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIM. 2 VIA-003

ASSINATURA DO DIRETOR

*João*

Fls. PM.C.  
Rub. PM.C.

*[Handwritten marks]*

# JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

## TERMO DE POSSE

Eu, **JOÃO RODRIGUES DE BRITO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 051.473-0 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.305.201-53, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, à Rua Janus - S/N, Quadra AD1, Lote 17, Condomínio Alphaville Flamboyant - Residencial Cruzeiro do Sul, Bairro: Alphaville Flamboyant, CEP.: 74.884-579, **Diretor Presidente** da empresa **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, eleito pelos acionistas em Assembléia Geral de Constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Goiânia/GO, 16 de Abril de 2014.

**JOÃO RODRIGUES DE BRITO**  
Diretor Presidente  
CPF/MF 111.305.201-53



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

# JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

## TERMO DE POSSE

Eu, **ROSIVALDO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 577.536-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.722.611-20, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, na Rua Presidente Planalto Ipiranga - CEP.: 78.125-270, **Diretor Vice-Presidente** da empresa **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, eleito pelos acionistas em Assembléia Geral de Constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Goiânia/GO, 16 de Abril de 2014.

  
**ROSIVALDO NUNES DE ALMEIDA**  
Diretor Vice-Presidente  
CPF/MF 544.722.611-20

  
**30** Tabelionato de Notas  
Goiânia - Goiás  
(62) 3223 2471  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original.  
MARIO ANTUNES TORREIRA DA S. BASTOS  
ESCREVENTE  
São Desobis  
nº 02231404 121538029032809  
Consulte em: <http://www.tribunal.jgo.br/tribec>

  
  
  
**P.M.C.**  
Fls. 181  
Rub.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 208592014-88888877

Nome: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A

CNPJ: 04.185.877/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/08/2014.

Válida até 31/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 5520/2014**

Nome Civil ou Comercial

13908 JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO,409, R-29-P Q/R-2

Bairro.....: SETOR IND. SUL (SIS)

Município: SINOP

MT 78557-484

CPF/CGC

04.185.877/0013-99

DESCRIÇÃO

NHILL ////////////////

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS GERAIS ////////////////



Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

**PREFEITURA DE SINOP**  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa

Em: 08 / 09 / 2014

Servidor(a):

Assinatura:

Servidor Responsável

VÁLIDA ATÉ: 08/10/2014

SINOP 8 de Setembro de 2014.

NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTI  
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA

Depto de Finanças e Orçamento  
Sinop, Mato Grosso

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04185877/0013-99  
**Razão Social:** J S DISTRIBUIDORA DE PECAS SA  
**Nome Fantasia:** J S AUTO PECAS  
**Endereço:** RUA COLONIZADORE ENIO PIPINO 409 / SETOR INDUSTRIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2014 a 21/10/2014

**Certificação Número:** 2014092204460017680721

Informação obtida em 22/09/2014, às 16:16:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signatures in blue ink. A blue rectangular stamp with the text "Fis" and "Rub" and a handwritten number "184" next to "Fis".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.185.877/0013-99

Certidão n°: 48785413/2014

Expedição: 03/06/2014, às 16:08:39

Validade: 29/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.185.877/0013-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

À CPL,

**DECLARAÇÃO**

A signatária **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, cadastrada no CNPJ sob nº 04.185.877/0022-80, com endereço na Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial, Sinop - MT, por intermédio do seu procurador **IVALDO STEINBACH**, CPF: 850.462.721-72 RG 1285372-0, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declara acima é verdade e por isso da fé.

Sinop/MT, 29 de setembro de 2014

  
**JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S.A**  
**IVALDO STEINBACH**  
**CPF: 850.462.721-72**

Fis	PM-Cr
Rub	1186

*JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A*  
*Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial*  
*Sinop - MT. Televentas: (66) 3517 5151*  
*CNPJ: 04185877/0013-99*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

À CPL,

DECLARAÇÃO

A signatária **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, cadastrada no CNPJ sob nº 04.185.877/0022-80, com endereço na Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial, Sinop - MT, por intermédio do seu procurador **IVALDO STEINBACH**, CPF: 850.462.721-72 RG 1285372-0, **DECLARA**, que recebeu todos os documentos, e tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declara acima é verdade e por isso da fé.

Goiânia, 29 de setembro de 2014

**JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S.A**  
**IVALDO STEINBACH**  
**CPF: 850.462.721-72**



JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A  
Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial  
Sinop - MT. Televentas: (66) 3517 5151  
CNPJ: 04185877/0013-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

À CPL,

DECLARAÇÃO

A signatária **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, cadastrada no CNPJ sob nº 04.185.877/0022-80, com endereço na Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial, Sinop - MT, por intermédio do seu procurador **IVALDO STEINBACH**, CPF: 850.462.721-72 RG 1285372-0, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declara acima é verdade e por isso da fé.

Sinop/MT, 29 de setembro de 2014

**JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S.A**  
**IVALDO STEINBACH**  
**CPF: 850.462.721-72**

JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A  
Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial  
Sinop - MT. Televidas: (66) 3517 5151  
CNPJ: 04185877/0013-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

À CPL,

**DECLARAÇÃO**

A signatária **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, cadastrada no CNPJ sob nº 04.185.877/0022-80, com endereço na Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial, Sinop - MT, por intermédio do seu procurador **IVALDO STEINBACH**, CPF: 850.462.721-72 RG 1285372-0, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declara acima é verdade e por isso da fé.

Sinop/MT, 29 de setembro de 2014

**JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S.A**  
**IVALDO STEINBACH**  
**CPF: 850.462.721-72**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	185
Rub	

JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A  
Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial  
Sinop - MT. Televidas: (66) 3517 5151  
CNPJ: 04185877/0013-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

À CPL,

DECLARAÇÃO

A signatária **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, cadastrada no CNPJ sob nº 04.185.877/0022-80, com endereço na Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial, Sinop - MT, por intermédio do seu procurador **IVALDO STEINBACH**, CPF: 850.462.721-72 RG 1285372-0, **DECLARA**, que recebeu todos os documentos, e tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declara acima é verdade e por isso da fé.

Goiânia, 27 de setembro de 2014

**JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S.A**  
**IVALDO STEINBACH**  
CPF: 850.462.721-72

Fls 0190  
Rub 0190

JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A  
Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial  
Sinop - MT. Televentas: (66) 3517 5151  
CNPJ: 04185877/0013-99



SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 5520/2014**

Nome Civil ou Comercial

13908 JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO,409, R-29-P Q/R-2

Bairro.....: SETOR IND. SUL (SIS)

Município: SINOP MT 78557-484

CPF/CGC

04.185.877/0013-99

DESCRIÇÃO

NHILL //////////////

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS GERAIS //////////////

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa

Em: 08 / 09 / 2014

Servidor(a):

Assinatura:

Servidor Responsável



VÁLIDA ATÉ: 08/10/2014

SINOP 8 de Setembro de 2014.

NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTT  
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA

Sinop/MT, 25 de Setembro de 2014.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, cadastrada no CNPJ sob nº 04.185.877/0022-80, com endereço na Rua Colonizador Enio Pipino, 409, R29, P/Q/R-2, Setor Industrial, Sinop – MT, tem realizado o fornecimento de peças e insumos para veículos de motorização diesel, da marca (**Ford, Volks Wagen, Mercedes, Iveco e Agrale**), aproximadamente (**3 mil peças**), para esta empresa.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Sinop, 25 de setembro de 2014.

**03.090.842/0022-02**  
I.E. 13.498.294-0  
**TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA**  
**DE AUTO PEÇAS LTDA**  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ: Rua Rio de Janeiro, N° 710 - Dist. Inds. E Com.  
CEP: 78.557-527 - Sinop - Mato Grosso



**Saúlo Targa**  
(66) 9991-1323  
(66) 3511-9501  
Gerente Comercial

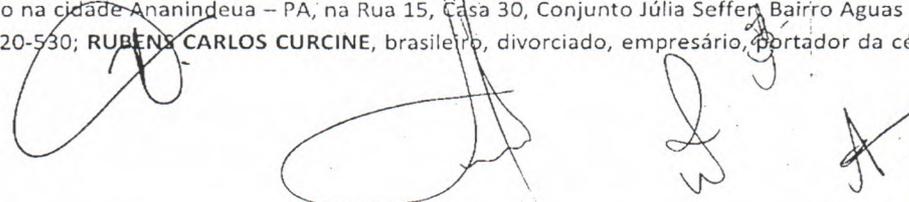
**TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**  
Rua Rio de Janeiro, nº 710  
DIC (Distrito Industrial e Comercial)  
Sinop/MT – CEP 78557-527 - Fone: (66) 3511-9500  
CNPJ: 03.090.842/0022-02 - I.E. 13.498.294-0  
[www.tractorparts.com.br](http://www.tractorparts.com.br)

JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S.A.  
CNPJ/MF 04.185.877/0001-55  
NIRE 5230001441-7 – 11/07/2011

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Nº 18 REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2014

Aos 05 dias do mês de agosto do ano 2014 às 16 horas, no Edifício Absolut Business Style, situada na Avenida T-4, n.º 1478, Quadra 169-A, Lote 01E, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74.230-030, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da EMPRESA denominada **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A** – CNPJ/MF sob o n.º **04.185.877/0001-55**, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP EM 12/06/2008, sob o NIRE n.º 35.3.00357817 pela transformação de tipo jurídico para Sociedade Anônima em 15/04/2008, e posterior registro na JUCEG sob n.º 5230001441-7 em 11/07/2011 e último registro em 31/03/2014 na JUCEG sob o n.º 52900684413, protocolo n.º 14/052306-5.

**CONVOCAÇÃO:** A Convocação é dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76, diante da presença de todos os acionistas que representam a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. **PRESEÇA:** Presentes neste ato, **ROSIVALDO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 577.536-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.722.611-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT na Avenida Florais, Quadra 09, Casa 03 – Condomínio Village do Bosque. CEP: 78.068-784; **JS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A**, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 07-12-2006, sob o NIRE n.º 35.300.358.333, posterior registro na JUCEG sob o n.º 52.300.015.588, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.608.527/0001-05, com sede na Avenida T-4, n.º 1478, Edifício Absolut Business Style, sala B-53, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP.: 74.230-030, neste ato representada pelo seu sócio, **JOÃO RODRIGUES DE BRITO**, abaixo qualificado; **ABNEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.305.820 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 564.944.406-49, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA, na Avenida Governador Magalhães Barata n.º 231 Apto 1801 – Edifício Torre de Sarvene, Bairro Nazaré – CEP.: 66.040-170; **JOÃO RODRIGUES DE BRITO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 051.473-0 – SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 111.305.201-53, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, na Rua Janus - S/N, Quadra AD1, Lote 17, Condomínio Alphaville Flamboyant – Residencial Cruzeiro do Sul, Bairro Alphaville Flamboyant, CEP.: 74.884-579; **JOÃO ARIANO NETO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 17.743.857 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 411.403.541-91, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na cidade de Criciúma – SC, na Rua João Sônego, n.º 380, Torre Verona, Apto. 402, Bairro Ceará – CEP.: 88.815-190; **JOSÉ RAIMUNDO NETO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.784.873 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 846.360.418-87, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas – BA, na Avenida Santos Dummont, n.º 9.993, Condomínio Vila Inglesa, Rua J, Quadra H, Lote 1, Estrada do Coco / Itinga – CEP.: 42.700-000; **PEDRO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.476.098 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 692.956.976-34, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua – PA, na Rua 15, Casa 30, Conjunto Júlia Seffer, Bairro Aguas Lindas – CEP.: 67.020-530; **RUBENS CARLOS CURCINE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de

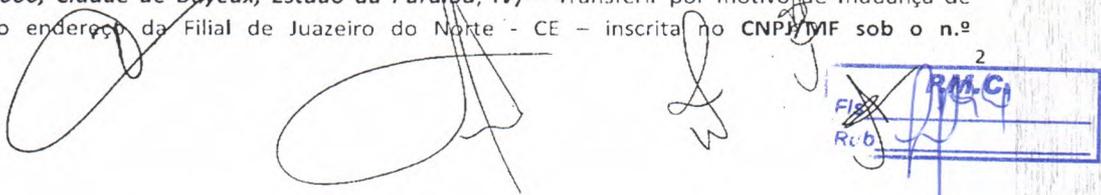
 

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



identidade RG n.º 450.082 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 458.818.631-00, residente e domiciliado na cidade de Natal – RN, na Rua da Lagosta, n.º 466 C, Apto 202, Condomínio Corais Ponta Negra – Torre Azul, Bloco C, Bairro Ponta Negra – CEP.: 59.090-500 e **WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1314142-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.900.411-22, residente e domiciliado na cidade Goiânia – GO, na Rua C-235, S/N, Lote 22, Quadra 591, Apto. 2502 – Torre Malibu, Residencial Tendence Club, Bairro Setor Nova Suíça – CEP.: 74.280-130. **MESA:** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o **Sr. João Rodrigues de Brito**, que convidou a mim **WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA BRITO** para Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, o senhor presidente deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: **I) – Corrigir o CEP do endereço da Filial de Marituba - PA – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0004-06**, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA NIRE sob o n.º 15900253587 de 10/05/2006; **II) – Transferir por motivo de mudança, o endereço da Filial de Natal - RN – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0009-02**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN NIRE sob o n.º 24900162856 de 04/06/2004; **III) – Alterar por motivo de mudança, o endereço da Filial de Bayeux - PB – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0011-27**, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP NIRE sob o n.º 25900152649 de 26/06/2006; **IV) – Transferir por motivo de mudança, o endereço da Filial de Juazeiro do Norte - CE – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0016-31**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC NIRE sob o n.º 23999015442 de 29/10/2007; **V) – Alterar por motivo de mudança, o endereço da Filial de Imperatriz - MA – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0017-12**, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA NIRE sob o n.º 21900182358 de 18/04/2007; **VI) – Alterar por motivo de mudança, o endereço da Filial de Macapá - AP – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0018-01**, com registro na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP NIRE sob o n.º 16900035688 de 12/12/2007; **VII) – Alterar e modificar o objeto social principal e secundário da sociedade Matriz e Filiais e Consolidar o Estatuto Social. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I) – De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tem por finalidade, corrigir o CEP da Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0004-06, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA NIRE sob o n.º 15900253587 de 10/05/2006, localizada na Rua João Marinho, n.º 176, BOX 2, BR 316 (Próximo Barreira Ananindeua), Bairro São João, CEP.: 67.105-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, para a Rua João Marinho, n.º 176, Box 2, Bairro São João, CEP.: 67.200-000, Cidade de Marituba, Estado do Pará; II) – Transferir por motivo de mudança de endereço da Filial de Natal – RN., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0009-02, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN NIRE sob o n.º 24900162856 de 04/06/2004, localizada na Avenida Coronel Estevam, n.º 2.125, Bairro DIX-SEPT Rosado, CEP.: 59.052-200, Natal – RN, para a Rua Doutor Carlos Matheus, n.º 244, Bairro Monte Castelo, CEP.: 59.146-210, Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte; III) – Alterar por motivo de mudança de endereço da Filial de Bayeux - PB – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0011-27, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP NIRE sob o n.º 25900152649 de 26/06/2006, localizada na Rua Francisco Marques da Fonseca, n.º 101 Térreo A, Bairro Imaculada Conceição, CEP.: 58.307-000, para a Rodovia BR 101 km 31, S/N, Bairro Manguinhos, CEP: 58309-600, Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba; IV) – Transferir por motivo de mudança de Município, o endereço da Filial de Juazeiro do Norte - CE – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



**04.185.877/0016-31**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC NIRE sob o n.º 23999015442 de 29/10/2007, localizada na Avenida Padre Cícero, n.º 2.048, Bairro Salesianos, CEP.: 63.041-140, Juazeiro do Norte, CE, para a **Avenida Thomaz Osternes de Alencar, n.º 184, Bairro São Miguel, CEP: 63.122-090, Cidade de Crato, Estado do Ceará; V)** – Alterar por motivo de mudança de endereço da Filial de Imperatriz - MA – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.185.877/0017-12**, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA NIRE sob o n.º 21900182358 de 18/04/2007, localizada na Rua Guanabara, n.º 162, Bairro Entroncamento, CEP.: 65.903-040, para a **Rodovia BR 010, n.º 2002, Bairro Entroncamento, CEP.: 65.913-460, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão; VI)** – Alterar por motivo de Mudança de endereço da Filial de Macapá - AP – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.185.877/0018-01**, com registro na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP NIRE sob o n.º 16900035688 de 12/12/2007, localizada na EST BR 156 S/N, Bairro Loteamento Açai, CEP.: 68.909-094, para a **Rua General Rondon, n.º 170, Bairro Julião Ramos, CEP.: 68.908-181, Cidade de Macapá, Estado do Amapá; VII)** – Alterar o objeto social da companhia, passando a sociedade a ter como seu Objeto Social Principal, o “Comércio por Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores” e como Objeto Social Secundário, o “Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores”. Ficando o seu Objeto Social Principal assim distribuído: A Matriz e Filiais tem como Objeto Social Principal o “Comércio por Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE Principal 45.30-7-01)” e como Objeto Social Secundário o “Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE Principal 45.30-7-03)”. Destacando-se que a matriz, sediada em Goiânia-GO. CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0001-55, não realiza nenhuma operação comercial em sua sede, atuando essencialmente em atividades administrativas e financeiras centralizadas. Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse a leitura da presente ata, em seguida ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e diante do cumprimento de todas as formalidades legais deu por encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente Ata na sua forma sumária consoante os termos do artigo 130 da Lei 6.404/76 que foi lida e aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da assembleia.

Esta é cópia fiel lavrada em livro próprio.

Goiânia/GO, 05 de agosto de 2014.

**JOÃO RODRIGUES DE BRITO**

Presidente da Assembleia

**WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA BRITO**

Secretário da Assembleia

**RESSALVA:** No “Item V” das **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE** onde lê-se: Alterar por motivo de mudança de endereço da Filial de Imperatriz - MA – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0017-12, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA NIRE sob o n.º 21900182358 de 18/04/2007, localizada na Rua Guanabara, n.º 162, Bairro Entroncamento, CEP.: 65.903-040, para a **Rodovia BR 010, n.º 2002, Bairro Entroncamento/CEP.: 65.913-460, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão**, leia-se: Alterar por motivo de mudança de endereço da Filial de Imperatriz - MA – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0017-12, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA NIRE sob o n.º 21900182358 de 18/04/2007, localizada na Rua Guanabara, n.º 162, Bairro Três Poderes, CEP.: 65.903-040, para a **Rodovia BR 010, n.º 2002, Bairro Entroncamento, CEP.: 65.913-460, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão**.

Advogado:

**Lucas de Oliveira Efor**  
OAB/GO n.º 36.243

3

Fls	<b>R.M.C.</b>
Rub	<b>H</b>

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 3 de 17

## DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Tendo em vista as alterações acima mencionadas, os Acionistas de comum acordo, resolvem CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, passando a Sociedade desta data em diante a se reger nas condições a seguir transcritas:

**ESTATUTO SOCIAL  
JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A  
CNPJ/MF 04.185.877/0001-55**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

**Artigo 1º - JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, é uma sociedade anônima de capital fechado regularmente constituída, oriunda da transformação da **JS Distribuidora de Peças Ltda.**, e que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**§ Único** – A sociedade está devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF** sob o n.º **04.185.877/0001-55**, tendo iniciado de suas atividades em **06/12/2000** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**Artigo 2º** - A companhia tem sede e foro na cidade de Goiânia/GO, à Avenida T4, n.º 1478, Quadra 169 A Lote 1E, Salas A51 e A52 – Bairro: Setor Bueno, CEP: 74230-030, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Atualmente a sociedade mantém as seguintes filiais constituídas:

1. No Município de Marituba, Estado do Pará, na Rodovia BR 316 - km 10 – n.º 04, Bairro São João, CEP: 67.200-000, com capital destacado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0002-36**, **NIRE JUCEPA n.º 15900263205 de 13/01/2004**;
2. No Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, n.º 13.594, Bairro Cidade Verde, CEP: 78.028-400, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0003-17**, **NIRE JUCEMAT n.º 51900224187 de 19/12/2003**;
3. No Município de Marituba, Estado do Pará, Rua João Marinho, n.º 176, Box 2, Bairro São João, CEP: 67.200-000, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0004-06**, **NIRE JUCEPA n.º 15900253587 de 10/05/2006**;
4. No Município de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Avenida Guajajaras, n.º 213, Conj. São Bernardo, Bairro Tirirical, CEP 65.055-285, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0005-89**, **NIRE JUCEMA n.º. 21900159968 de 20/01/2004**;
5. No Município de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Barão de Gurgueia, n.º 2.979, Sul, Bairro São Pedro, CEP 64.018-500, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0006-60**, **NIRE JUCEPI n.º 22200212182 de 22/01/2004**;
6. No Município de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rodovia BR 324 – n.º 11.505, Sentido Feira de Santana / Salvador, Bairro Valeria, CEP 41.300-500, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0007-40**, **NIRE JUCEB n.º 29900737918 de 30/10/2003**;
7. No Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Princesa Isabel, n.º 1107 complemento 1.111, Bairro Centro, CEP 60.015-061, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0008-21**, **NIRE JUCEC n.º 23900328168 de 24/12/2003**;

1

PM.C.  
Fis. 96  
Rub. 1

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

8. No Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, a Rua Doutor Carlos Matheus, n.º 244, Bairro Monte Castelo, CEP: 59.146-210, capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0009-02, NIRE JUCERN n.º 24900162856 de 04/06/2004;**
9. No Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR 040 - n.º 6.465 - Bairro Morada Nova - CEP: 32.145-480, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0010-46, NIRE JUCEMG n.º 31999092371 de 29/11/2005;**
10. No Município de Bayeux, Estado da Paraíba, à Rodovia BR 101 km 31, S/N, Bairro Manguinhos, CEP: 58309-600, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0011-27, NIRE JUCEP n.º 25900152649 de 26/06/2006;**
11. No Município de Aracaju, Estado de Sergipe, à Rua Mato Grosso, n.º 716 - Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-380, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0012-08, NIRE JUCESE n.º 26999035926 de 17/05/2007;**
12. No Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, à Rua Colonizador Ênio Pipino, n.º 409, R-29-P/Q/R-2, Setor Industrial, CEP 78.550-000, com capital destacado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0013-99, NIRE JUCEMAT n.º 51900711827 de 04/06/2007;**
13. No Município de Marabá, Estado do Pará, Rodovia BR 230 - Transamazônica - KM 06, S/N - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-765, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0014-70, NIRE JUCEPA n.º 15900297096 de 18/05/2007;**
14. No Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 3.055 A, Bairro Liberdade - CEP 58.105-421, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0015-50, NIRE JUCEP n.º 25900159023 de 04/10/2007;**
15. No Município de Crato, Estado do Ceará, a Avenida Thomaz Osternes de Alencar, n.º 184, Bairro São Miguel, CEP.: 63.122-090, Cidade de Crato, Estado do Ceará; com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0016-31, NIRE JUCEC n.º 23999015442 de 29/10/2007;**
16. No Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, a Rodovia BR 010, n.º 2002, Bairro Entroncamento, CEP.: 65.913-460, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0017-12, NIRE JUCEMA n.º 21900182358 de 02/10/2007;**
17. No Município de Macapá, Estado do Amapá, na Rua General Rondon, n.º 170, Bairro Julião Ramos, CEP.: 68.908-181, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0018-01, NIRE JUCAP n.º 16900035688 de 09/10/2007;**
18. No Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.565 - Loja 2, Bairro Jurema - CEP: 45.055-480, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0019-84, NIRE JUCEB n.º 29900866807 de 18/10/2007;**
19. No Município de Maceió, Estado de Alagoas, à Rua T, n.º 991 - B - Quadra 1.809 - Lote 0362 - Bairro: Cidade Universitária - CEP: 57.081-385, com capital destacado de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0020-18, NIRE JUCEAL n.º 27900303193 de 22/08/2008;**
20. No Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, à Estrada da Batalha, n.º 1.832, Galpão "A" - Conjunto ASO-3, Bairro Jardim Jordão, CEP 54.315-570, com capital destacado de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0021-07, NIRE JUCEP n.º 26900506875 de 30/04/2009;**

*[Handwritten signatures and scribbles]*

2

<b>P.M.C.</b>	
Fis	197
Rub	17

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 14/1539348 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 17

*[Handwritten signatures and scribbles]*

21. No Município de Goiânia, Estado de Goiás, Alameda Câmara Filho, n.º 1446, Quadra 135, Lote 07 – Setor Parque Oeste Industrial - CEP: 74.375-150, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0022-80, NIRE JUCEG n.º n.º 52900576238 de 25/01/2010;**
22. No Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Brasil, n.º 8.785 / 8.785 A, esquina com Rua Pirangi n.º 40 – Lojas A/B – Bairro Olaria – CEP: 21.012-351, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0023-60, NIRE JUCERJ n.º 33901055503 de 25/03/2010;**
23. No Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à Rua Ivan Fontes Martins, n.º 94 – Jardim São João – Bairro Industrial – CEP: 36.081-360, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0024-41, NIRE JUCEMG n.º 31902077240 de 25/08/2010;**
24. No Município de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Pedro Ludovico Teixeira, N.º 4.399, Quadra 142, Lote 16 – Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-400, com capital destacado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), **CNPJ/MF 04.185.877/0025-22, NIRE JUCEG n.º 52900609462 de 09/05/2011;**
25. No Município de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida T4, n.º 1478, esquina com a Avenida T13, Quadra 169 A, Lote 1E, Sala A55 – Bairro Setor Bueno, CEP: 74.230-030, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), **CNPJ/MF 04.185.877/0026-03, NIRE JUCEG n.º 52900684413;**
26. No Município de Tailândia, Estado do Pará, à Rodovia PA 150 S/N, KM 74, Prédio do Almoxarifado, sala de armazenagem n.º 10 – CEP: 68.695-000, **CNPJ/MF 04.185.877/0027-94, NIRE JUCEPA n.º 15900382875 de 26/10/2012;**

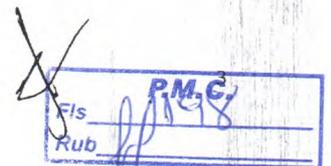
**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social principal o "Comércio por Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores" e, Secundário o "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores". Estando o seu objeto social principal assim distribuído: A Matriz e Filiais tem como objeto social principal o "Comércio por Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE Principal 45.30-7-01)" e como objeto secundário o "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE Principal 45.30-7-03)". Destacando-se que a matriz, sediada em Goiânia-GO. CNPJ/MF sob o n.º 04.185.877/0001-55, não realiza nenhuma operação comercial em sua sede, atuando essencialmente em atividades administrativas e financeiras centralizadas.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de **R\$ 28.525.635,40 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)** divididos em **4.918.213 (quatro milhões, novecentas e dezoito mil, duzentas e treze)** de ações ordinárias nominativas sem valor nominal e **4.918.213 (quatro milhões, novecentas e dezoito mil, duzentas e treze)** de ações preferenciais nominativas sem valor nominal.

a) **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.**



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**  
**CNPJ/MF 04.185.877/0001-55**

NOME DOS ACIONISTAS SUBSCRITORES	Nº de AÇÕES Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de AÇÕES Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor total do Capital Social e Integralizado em Reais (R\$)
JS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 07-12-2006, sob o NIRE n.º35.300.358.333, posterior registro na JUCEG sob o n.º 52.300.015.588, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.608.527/0001-05, com sede na Avenida T-4, n.º 1478, Edifício Absolut, sala B-53, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP.: 74.230-030, neste ato representada pelo seu sócio, <b>JOÃO RODRIGUES DE BRITO</b> .	4.869.031	4.869.031	28.240.379,05
<b>ROSIVALDO NUNES DE ALMEIDA</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 577.536-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.722.611-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT na Avenida Florais, Quadra 09, Casa 03 – Condomínio Village do Bosque. CEP: 78.068-784.	49.182	49.182	285.256,35
<b>TOTAL</b>	<b>4.918.213</b>	<b>4.918.213</b>	<b>28.525.635,40</b>

b) O capital social da referida sociedade subscrito e integralizado é de **R\$ 28.525.635,40 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, dividido em **9.836.426 (nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil, quatrocentas e vinte e seis)** quotas, no valor nominal de **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)** cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma: **JS Participação e Administração S/A.**, possui R\$ 28.240.379,80 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) divididos em 9.738.062 (nove milhões, setecentas e trinta e oito mil e sessenta e duas) quotas a R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) cada. **Rosivaldo Nunes de Almeida** possui R\$: 285.256,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) dividido em 98.364 (noventa e oito mil trezentas e sessenta e quatro) quotas a R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) cada, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a haver continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova sociedade todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei n.º 6.404/76.

§1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, de 15/12/1976;

§2º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade;

§3º - Observado o disposto no Artigo 19 deste Estatuto Social, a Companhia está autorizada por deliberação do Conselho de Administração, a aumentar seu capital social, bem como o de qualquer de suas subsidiárias, em valor superior ao equivalente a **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do artigo 168 da Lei n.º 6.404/76;

§4º - A Companhia poderá emitir ações sem guarda, proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade.

**Artigo 6º** - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens:

I) Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76;

II) Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade;

III) As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo.

**Artigo 7º** - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "**Registro de Ações Nominativas**" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

### CAPÍTULO III ACORDO DE ACIONISTAS

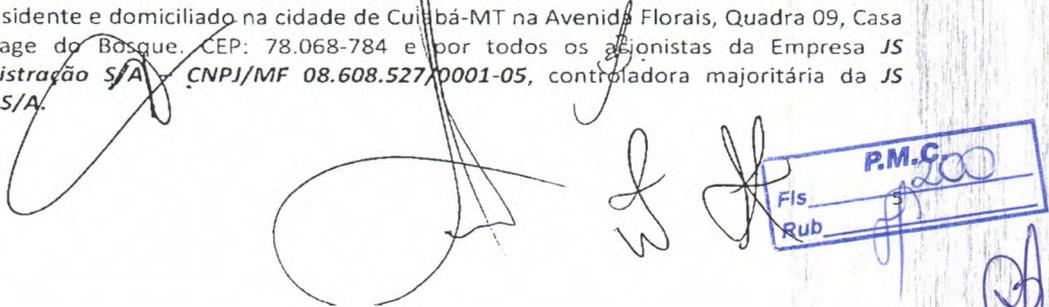
**Artigo 8º** - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração.

**§ Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9º** - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social estando os Conselheiros e Diretores dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções.

**Artigo 10** - O Conselho de Administração será composto pelo sócio da empresa controlada JS **Distribuidora de Peças S/A - CNPJ/MF 04.185.877/0001-55**, Sr. **Rosivaldo Nunes de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 577.536-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 544.722.611-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT na Avenida Florais, Quadra 09, Casa 03 - Condomínio Village do Bosque. CEP: 78.068-784 e por todos os acionistas da Empresa JS **Participação e Administração S/A - CNPJ/MF 08.608.527/0001-05**, controladora majoritária da JS **Distribuidora de Peças S/A**.



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

§1º - Os membros Internos do Conselho de Administração terão um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição;

§2º - A Assembleia Geral de Acionistas nomeará o Presidente do Conselho de Administração, que também terá um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido;

§3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá eleger um Conselheiro Externo como membro do Conselho de Administração;

§4º - A remuneração dos membros Internos do Conselho de Administração é fixada em até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) anuais, reajustáveis anualmente pelo índice IGPM;

§5º - Os conselheiros externos membros do Conselho de Administração terá um mandato de 03(três) anos, podendo ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Acionistas;

§6º - Os Conselheiros externos membros do Conselho de Administração serão remunerados por participação nas Assembleias Gerais do Conselho, através de honorários a ser definidos em contrato de prestação de serviços.

Artigo 10.1 - No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído por outro membro do Conselho de Administração escolhido pelos demais;

Artigo 10.2 - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria da Companhia, bem como fixar as atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social;
- (c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros, papéis e outros documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- (d) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas quando julgar conveniente ou necessário;
- (e) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (f) Apresentar à Assembleia Geral propostas sobre a distribuição de lucros sociais e alterações estatutárias;
- (g) Autorizar a abertura, transferência ou encerramento de filiais, agências, escritórios ou estabelecimentos comerciais;
- (h) Manifestar-se acerca de processos de aquisições e fusões com outras Companhias;
- (i) Escolher a empresa que irá prestar serviços de Auditoria Independente;
- (j) Determinar as práticas de governança corporativa adequadas para a companhia;
- (k) Determinar a política relativa a gestão estratégica de pessoas;
- (l) Determinar os sistemas de controles internos que devem ser implantados pela Companhia;
- (m) Aprovar a admissão, registro e cotação de ações da Companhia em bolsas de valores brasileiras ou em mercado de balcão devidamente autorizado a funcionar pela CVM;
- (n) Aprovar o orçamento da Companhia para o exercício seguinte;
- (o) Os projetos especiais não contemplados no orçamento deverão ser submetidos à apreciação do Conselho;

6

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 9 de 17



(p) O Conselho poderá determinar uma avaliação de valor de mercado da Companhia por empresa especializada;

**Artigo 10.3** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário;

§1º - As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer conselheiro, por escrito, por meio de notificação pessoal, via e-mail, com aviso de recebimento ao Presidente do Conselho de Administração, que deve ser expedido com 15 (quinze) dias úteis de antecedência;

§2º - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão conter a ordem do dia, informando às matérias que serão discutidas e deliberadas, devendo ainda indicar que todos os documentos necessários para amparar as decisões relativas aos assuntos objeto da ordem do dia serão disponibilizados para os Conselheiros com 10 (dez) dias úteis de antecedência. As matérias que não estiverem especificadas na ordem do dia somente poderão ser levadas à discussão se todos os Conselheiros estiverem presentes à reunião e concordarem com a inclusão da matéria na ordem do dia;

§3º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas em local a ser determinado na convocação;

§4º - As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a presença de 80% dos seus membros.

**Artigo 10.4** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos seus membros presentes nas reuniões;

**Artigo 10.5** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio;

§ Único - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ou ausência do Presidente do Conselho de Administração por qualquer motivo, tais funções poderão ser desempenhadas por qualquer outro membro do Conselho de Administração escolhido na reunião do Conselho.

**Artigo 10.6** - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são:

- (a) convocar a Assembleia Geral de Acionistas em nome do Conselho de Administração;
- (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário da mesma dentre os presentes; e
- (c) presidir as reuniões do Conselho de Administração.

#### SEÇÃO I DIRETORIA

**Artigo 11** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, pessoas físicas, residentes no Brasil, acionistas ou não, sendo um o Diretor Presidente, outro o Diretor Vice-Presidente, e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão profissionais tecnicamente capacitados, com experiência nas principais áreas de atuação da Companhia.



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

§1º - Os Diretores tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões de Diretoria;

§2º - Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Artigo 12** - O mandato dos Diretores será de, no máximo, 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os Diretores deverão permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

§1º - A Assembleia Geral dos Acionistas poderá decidir sobre a destituição a qualquer momento da Diretoria ou de qualquer Diretor;

§2º - A substituição dos Diretores será feita da seguinte forma:

- (a) Nos casos de substituição por vacância no cargo de Diretor Presidente, por qualquer motivo, o substituto será eleito pela Assembleia Geral e exercerá as funções deste, completando o prazo de gestão do substituído;
- (b) Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais, as funções do Diretor ausente serão exercidas por substituto indicado entre os Diretores eleitos.

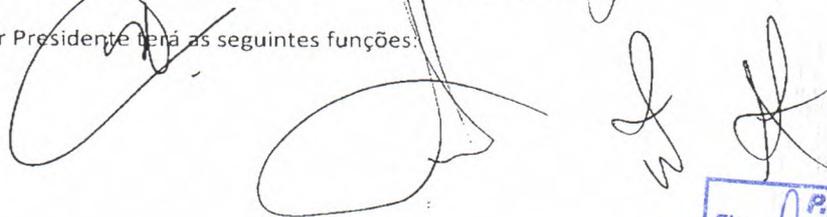
**Artigo 13** - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

**Artigo 14** - Compete à Diretoria da Companhia, na forma a seguir estabelecida, a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários a esta administração, sob-reserva daqueles atos que, por determinação da lei ou deste Estatuto Social, forem conferidos à Assembleia Geral de Acionistas.

§1º - As atribuições da Diretoria da Companhia incluem, mas não se limitam a:

- (a) Zelar pelo cumprimento da lei e do presente Estatuto Social;
- (b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral e nas reuniões da Diretoria;
- (c) Administrar, gerir, fiscalizar os negócios da Companhia;
- (d) Supervisionar a implementação da política comercial, financeira e do planejamento da Companhia;
- (e) Aprovar a indicação de mandatários e outorgar-lhes os respectivos e necessários poderes;
- (f) Elaborar o Relatório Anual de Administração da Companhia e submetê-lo aos órgãos competentes;
- (g) Examinar, a qualquer tempo, e por solicitação de qualquer um dos membros da Diretoria, todos os temas ou assuntos de interesse social, e emitir as respectivas normas e diretivas que deverão ser observadas por ambos os Diretores, e executadas pelo Diretor responsável.

§2º - O Diretor Presidente terá as seguintes funções:

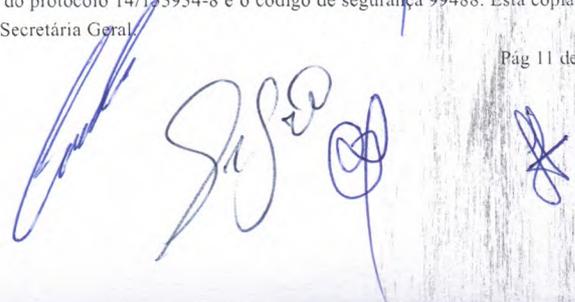


8



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 11 de 17



(a) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores;

(b) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas.

§3º - O Diretor Vice-Presidente e os Diretores sem designação específica assistirão e cooperarão com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando quaisquer funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas;

§4º - O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma.

**Artigo 15** - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e em suas relações com terceiros, será exercida pelo Diretor Presidente principalmente:

(a) Os atos que importem oneração ou alienação de bens móveis e imóveis, transação ou renúncia de direitos, assinatura de contratos, bem como, os que acarretem responsabilidades para a Companhia ou exonerem terceiros para com ela;

(b) A constituição de procuradores;

(c) O recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em juízo;

(d) O recebimento de intimações e prestação de declarações extrajudiciais.

§1º - A Companhia poderá ser representada isoladamente ou por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos nos atos relativos à representação da Companhia perante os órgãos fiscalizadores de suas operações;

§2º - Os atos previstos na alínea (a) do §1º deste artigo poderão também ser praticados por qualquer membro da Diretoria em conjunto com um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, especificados, nos respectivos instrumentos, os limites e a extensão de seus poderes;

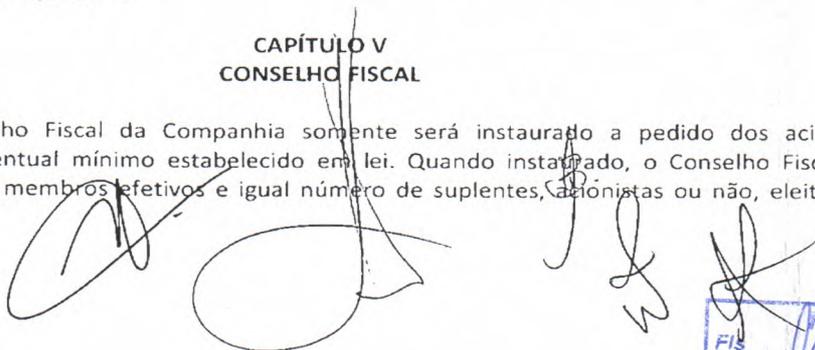
§3º - A Companhia poderá, na forma do presente Estatuto Social, constituir procuradores para representá-la, isoladamente, no caso de representação judicial ou em defesa dos processos administrativos mediante procuração "ad judícia", compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação;

§4º - As procurações outorgadas pela Companhia, exceto aquelas que contiverem cláusula "ad judícia" deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano.

**Artigo 16** - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV.

#### CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 17** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

§ Único – A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício.

## CAPÍTULO VI ASSEMBLEIAS GERAIS

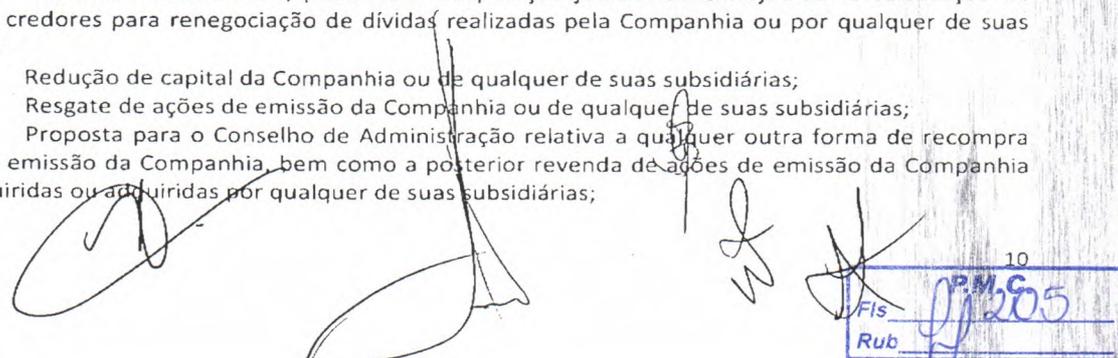
**Artigo 18** - A Assembleia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S. A. e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir.

§ Único – A Assembleia Geral de Acionistas será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral de Acionistas será presidida por qualquer outro membro do Conselho de Administração escolhido pelos acionistas presentes. O Secretário das Assembleias Gerais de Acionistas será escolhido pelo acionista que estiver presidindo a Assembleia dentre os acionistas presentes. O secretário poderá valer-se da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções.

**Artigo 19** - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei n.º 6.404/76, naquilo que não modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em brancos e nulos.

§1º - Além das competências atribuídas por lei, a Assembleia Geral de Acionistas deverá deliberar sobre as seguintes matérias:

- (I) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias em valor superior ao valor equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (II) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (III) Alteração deste Estatuto Social ou do estatuto ou contrato social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (IV) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (V) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (VI) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (VII) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (VIII) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (IX) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (X) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (XI) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

(XII) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(XIII) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias fora do curso normal de seus negócios;

(XIV) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(XV) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(XVI) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(XVII) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(XVIII) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(XIX) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(XX) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração do referido plano;

(XXI) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, em valor superior ao montante equivalente a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

(XXII) Participação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios, em qualquer contrato, acordo, transação ou compromisso (a) cujo valor supere, em uma transação individual ou em uma série de transações realizadas no período de 12 (doze) meses, o valor equivalente R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou (b) cujo prazo seja superior a 12 (doze) meses;

(XXIII) Constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuados aqueles constituídos pela Companhia ou por uma de suas subsidiárias no curso normal de suas atividades e/ou em virtude de disposição legal ou decisão judicial;

(XXIV) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;

(XXV) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

§2º - Para os fins deste Artigo 16, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

11

Fls. 206  
Rubrica

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 14 de 17

**Artigo 20** - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

## CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDO

**Artigo 21** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes.

**§ Único** – Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício.

**Artigo 22** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo.

- a) Os prejuízos acumulados se houver na forma prevista em lei;
- b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda.

**Artigo 23** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social;
- b) O saldo remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente.

**Artigo 24** - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei.

**Artigo 25** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Artigo 26** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício.

**Artigo 27** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinarem que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados.

**Artigo 28** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

12



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 15 de 17

**CAPÍTULO VIII  
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 29** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

**CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 30** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

**Artigo 31** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

**Artigo 32** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

**FORO**

**Artigo 33** - Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia/GO, 05 de agosto de 2014.

**JOÃO RODRIGUES DE BRITO**  
*Presidente da Assembleia*

ACIONISTAS:

**JS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A**  
*João Rodrigues de Brito*

**JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**  
*Rosivaldo Nunes de Almeida*

**WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA BRITO**  
*Secretário da Assembleia*

**Advogado: LUCAS DE OLIVEIRA FLOR**  
**OAB/GO 36.243**

13



Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/1539348 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 16 de 17

**JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014  
 SOB O NÚMERO: 52141539348  
 Protocolo: 14/153934-8  
 Empresa: 52 3 00014411-7  
 JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

SECRETARIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 447260

3o TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua T-53, N. 55 St. Marista  
 - CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 [CEHOXA3F21-JOAO RODRIGUES DE BRITO.....  
 [CEHOXAINI1]-WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA...  
 BRITO.....  
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e  
 por haver sido arrolada(s) em minha  
 presença, do que dou fe.  
 Em Testemunho da verdade  
 Goiania, 11 de Agosto de 2014

MARIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS  
 ESCRIVENTE  
 Selo Electronico n1  
 02031408051100023001336 e  
 02031408051100023001337  
 Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 JMX

3o TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua T-53, N. 55 St. Marista  
 - CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 [CEHOXA3F21-JOAO RODRIGUES DE BRITO.....  
 [CEHOXAINI1]-WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA...  
 BRITO.....  
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e  
 por haver sido arrolada(s) em minha  
 presença, do que dou fe.  
 Em Testemunho da verdade  
 Goiania, 11 de Agosto de 2014

MARIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS  
 ESCRIVENTE  
 Selo Electronico n1  
 02031408051100023001340 e  
 02031408051100023001341  
 Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 JMX

Fis. 209  
 Rub. PM.C

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A. Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE FAIVA




*Evaldo Steinbach*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**IVALDO STEINBACH**

DATA DE NASCIMENTO: **23/09/1979** Nº INSCRIÇÃO: **0197 9510 1864** D.V.: **039** ZONA: **0255**

MUNICÍPIO/UF: **CUIABÁ/MT** DATA DE EMISSÃO: **18/04/2008**

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **IVALDO STEINBACH**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **12853720 SSP MT**

CPF: **850.462.721-72** DATA NASCIMENTO: **23/09/1979**

FLIAÇÃO: **EDELBERTO STEINBACH**  
**MARIA ANGELA STEINBACH**

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **01515442074** VALIDADE: **29/06/2015** HABILITAÇÃO: **06/10/2000**

OBSERVAÇÕES: **Apto para Transporte Remunerado**

*Evaldo Steinbach*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VARZEA GRANDE, MT** DATA EMISSÃO: **06/07/2010**

Eugenio Ernesto Destri  
Diretor de Habilitação - Detran/MT  
ASSINATURA DO EMISSOR

16872049344  
MT973106964

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
219841317

PROIBIDO PLASTIFICAR  
219841317

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **IVALDO STEINBACH**

Nº de inscrição: **850462721-72** Data de Nascimento: **23/09/79**



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIS COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

Inscrição: **125.84329.40.0**

Nome do trabalhador: **IVALDO STEINBACH**

Nome de mãe: **MARIA ANGELA STEINBACH**

Data de nascimento: **23/09/1979** Carteira de Trabalho Número: **001564300011** UF: **MT** Código banco/agência: **104-0854-0**

Endereço da agência: **AV. GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS 266**

CGC/CEI: **15789846/0001-70** Data do cadastramento: **09/01/1994**

027.SP.0197

38.303

*Handwritten signatures and stamps:*  
Fis. Rub. **P.M.C. 210**

*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1285372-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/97

NOME EVALDO STEINBACH

FILIAÇÃO EDELBERTO STEINBACH

MARIA ANGELA STEINBACH

NATURALIDADE SÃO JORGE D' OESTE-PR DATA DE NASCIMENTO 23/09/1979

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A2 FL9.22

TERM 1704 SÃO JORGE D' OESTE-PR

CPF 850462721-72

*state*  
Crescimento Costa Leite  
Considerado por via de identificação

LEI N°7.116 DE 29/08/83

093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Evaldo Steinbach*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Evaldo Steinbach*

EVALDO STEINBACH

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/11/96

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Fls. 21 R.M.C.

Rub. *[Signature]*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

## 3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, Qd.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

**ANA MARIA FÉLIX DE SOUSA LONGO**

Tabeliã

LIVRO: 0650 FOLHAS: 197 Prot: 032861



3º Tabelionato de Notas  
Thaynara Christine Batista  
Escrivente  
Goiânia-GO

### *Procuração bastante que faz JS Distribuidora de Peças S/A (Filial Sinop)*

Fls	P.M.C.
Rub	212

Saibam quantos esta procuração virem que, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (26/06/2014), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Thaynara Christine Batista de Magalhães, Escrevente, compareceu como outorgante, **JS Distribuidora de Peças S/A (Filial Sinop)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Colonizador Enio Pipino, número 409, Setor Industrial, Sinop - MT, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 04.185.877/0013-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **João Rodrigues de Brito**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 051.473-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.305.201-53, residente e domiciliado na Rua Janus, s/n, quadra AD1, lote 17, Residencial Alphaville Flamboyant, nesta capital; eleito para o período de 16/04/2014 a 15/02/2015, nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de número 17 realizada em 12 de março de 2014, e Estatuto Social, devidamente registrados na JUCEG sob nº 52900684413, na sessão do dia 31/03/2014, dos quais foram extraído cópias e arquivados nestas notas; pessoa reconhecida como a própria por mim, mediante os documentos pessoais exibidos do que dou fé. E por ela me foi dito que por esta procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **Evaldo Steinbach**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1285372-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 850.462.721-72, residente e domiciliado em Sinop - Mato Grosso; a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante em todos os atos em que seja necessário a presença da mesma perante cartórios, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais, pessoas de direito privado e sociedades de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Ministério do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Varas do Trabalho, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado - SEFAZ, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria do Comercio Exterior - SECEX, Companhia de Saneamento, Centrais Elétricas, companhias de telefonia celular VIVO, TIM, OI, CLARO, NEXTEL, Departamento de Transito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana e Gerencia Regional do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso - GRPU, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário, em quaisquer estabelecimentos bancários em geral, notadamente Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco ABN AMBRO Real S/A, Banco Itaú S/A, Banco de Crédito Nacional S/A - BCN, banco da Amazônia - BASA, Banco Safra S/A e Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências, podendo movimentar contas corrente, tirar extratos, transferência numerária entre contas da própria empresa outorgante, por qualquer meio de correspondência, receber e utilizar cartão magnético, renovar senha de acesso aos meios eletrônicos (INTERNET); não podendo requisitar e nem assinar cheques, confere poderes para pagar impostos, taxas e emolumentos, assinar declarações, administrar filial, podendo para tanto, requerer e assinar contratos e documentos necessários em geral, junta-los e retirá-los, fazer declarações, prestar esclarecimentos, ajustar cláusulas e condições, admitir e demitir empregados, assinar Carteiras Profissionais, estipular salários, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negocio, contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, publicas ou privadas, promover a participação da empresa em concorrências publicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

## 3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, Qd.G-21, L.T. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

**ANA MARIA FÉLIX DE SOUSA LONGO**

Tabellin

**LIVRO: 0650 FOLHAS: 198 Prot: 032861**



3º Tabelionato de Notas  
Thaynara Christine Batista de Magalhães  
Escrevente  
Goiânia-GO

termos, assinando propostas, atas, mapas interpondo recursos, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos movimentar contas vinculadas ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e PIS, representar a outorgante ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, constituir advogado com os poderes do foro em geral, cláusula ad-judicia e os contidos na ressalva do artigo 38 do CPC, na defesa dos direitos e interesses da outorgante; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, vedado o substabelecimento. O presente mandato terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. Feita sob Minuta. A outorgante declara que foi cientificada do disposto no artigo 299 do Código Penal, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelas informações e declarações prestadas e pelos documentos apresentados para lavratura do presente ato, isentando, assim, este Tabelionato, de qualquer responsabilidade pela veracidade ideológica dessas informações, declarações e documentos. Assim disse, me pediu que lhe lavrasse a presente procuração, a qual, feita, lhe sendo lida, aceita e assina, do que dou fé. Eu, Thaynara Christine Batista de Magalhães - Escrevente, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 40,70, Taxa Judiciária: R\$ 10,67.(a.a) João Rodrigues de Brito. Nada mais. Trasladada em seguida. De tudo dou fé. Eu, Thaynara Christine Batista de Magalhães Thaynara Christine Batista de Magalhães, Escrevente, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Selo eletrônico nº 02031404121542012000425. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Thaynara Christine Batista de Magalhães  
Escrevente

3º Tabelionato de Notas  
Thaynara Christine Batista de Magalhães  
Escrevente  
Goiânia-GO

Fls. PM-G  
Rub. 213



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
 Centro  
 Fone: 6635463100  
 gabinete@claudia.mt.gov.br  
 www.claudia.mt.gov.br

Nº: \_\_\_\_\_  
 CEP: 78540.000  
 Fax: 6635463101

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.134 / 2014**

Inscrito em	29/09/2014	Válido até	08/10/2014
Razão Social	00006113 JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	Número	409
Endereço	RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO	C.E.P.	78550.000
Bairro	SETOR INDUSTRIAL	U.F.	MT
Cidade	SINOP		
Telefone		Fax	
C.N.P.J.	04.185.877/0013.99	I. Estadual	13.339.279-1
Responsável		e-mail	I. Municipal

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND MUNICIPAL	55202014	8/09/2014	8/10/2014
CND ESTADUAL	0012603897	8/09/2014	8/10/2014
CND FGTS	2014092204460017680721	22/09/2014	21/10/2014
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	487854132014	3/06/2014	29/11/2014
FEDERAL	4CA48D8B7673869C	20/06/2014	17/12/2014
CND INSS	2085920148888877	4/08/2014	31/01/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2014

*Glauco Votzchitz*  
 Departamento de Licitação

*[Handwritten signatures]*

**P.M.C.**  
 Fls. *10*  
 Rub. *2014*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 04.185.877/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 205  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

### Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo
<b>A T I V O</b>	R\$ 72.102.516,44
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 66.589.423,24
DISPONIVEL	R\$ 312.749,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 181.144,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 131.604,96
DIREITOS	R\$ 29.403.617,30
CONTAS A RECEBER	R\$ 26.396.744,84
ADIANTAMENTOS FOLHA	R\$ 261.951,62
ADIANTAMENTO DE DESPESAS	R\$ 50.686,20
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	R\$ 1.949.674,28
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	R\$ 744.560,36
ESTOQUE	R\$ 36.856.262,59
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 36.856.262,59
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 16.794,18
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 16.794,18
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	R\$ 5.511.800,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 328.376,45
CLIENTES	R\$ 45.000,00
DEPOSITO JUDICIAIS	R\$ 11.966,09
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 237.823,73
COLIGADAS	R\$ 33.586,63
INVESTIMENTOS	R\$ 159.507,19
PARTICIPACOES E CONSORCIOS	R\$ 159.507,19
IMOBILIZADO	R\$ 4.555.401,61
BENS TANGIVEIS OPERACIONAIS	R\$ 12.196.579,92
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	R\$ 115.789,88
(-) (-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	R\$ 7.756.968,19
INTANGIVEL	R\$ 468.515,42
BENS INTANGIVEIS	R\$ 629.562,53
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	R\$ 161.047,11
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 1.292,53
OPERACOES DIVERSAS / TRANSITORIAS	R\$ 1.292,53
OPERACOES DIVERSAS	R\$ 1.292,53
(-) PASSIVO	R\$ 72.102.516,44
(-) PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 31.238.597,15
(-) OBRIGACOES FINANCEIRAS	R\$ 6.224.418,24

Fls 205  
 Rub

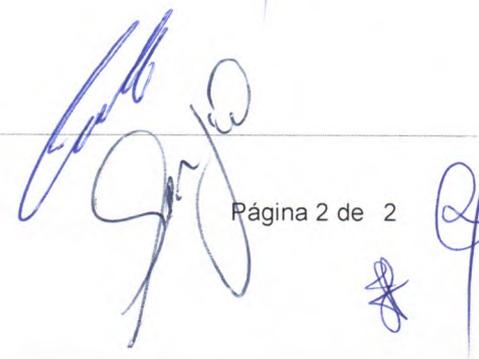
## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 04.185.877/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 205  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

### Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo
(-) CONTAS GARANTIDAS	R\$ 3.142.826,84
(-) EMPRESTIMOS NACIONAIS	R\$ 3.015.432,25
(-) CONTRATOS DE LEASING	R\$ 66.159,15
(-) OBRIGACOES COM FORNECEDORES	R\$ 18.901.305,00
(-) FORNECEDORES	R\$ 18.901.305,00
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 2.256.167,33
(-) TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 2.256.167,33
(-) OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS	R\$ 3.593.652,37
(-) OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 1.483.880,42
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.109.771,95
(-) OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 263.054,21
(-) OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 263.054,21
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 22.819,87
(-) OBRIGACOES FINANCEIRAS	R\$ 22.819,87
(-) CONTRATOS DE LEASING	R\$ 22.819,87
(-) PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 40.841.099,42
(-) PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 28.525.635,40
(-) CAPITAL SOCIAL	R\$ 28.525.635,40
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ 919.382,11
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ 919.382,11
(-) RESERVAS DE REAVALIACAO	R\$ 291.856,11
(-) RESERVAS DE REAVALIACAO	R\$ 291.856,11
(-) RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 11.104.225,80
(-) LUCROS ACUMULADOS	R\$ 11.240.178,46
RESULTADO DO PERIODO	R\$ 135.952,66

Fls 206  
 Rub PMG



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )  
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 04.185.877/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 205

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )  
NIRE 52300014417  
CNPJ 04.185.877/0001-55  
Número de Ordem 205  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL  
Município GOIANIA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/01/2010  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2013  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6364821  
Nome do Auditor independente  
Registro do auditor independente na CVM

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL  
Número de ordem 205  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6364821



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 04.185.877/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 205  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

### Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo
RESULTADO	R\$ 10.410.679,32
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 192.354.068,60
RECEITA BRUTA	R\$ 204.604.539,53
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 204.604.539,53
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	R\$ 12.250.470,93
(- (-) DEDUCOES DE VENDAS	R\$ 7.179.102,97
(- (-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	R\$ 5.071.367,96
(-) CUSTOS	R\$ 130.011.409,21
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 130.011.409,21
(-) CUSTO DAS VENDAS	R\$ 129.443.152,42
(-) OUTROS CUSTOS INCIDENTES	R\$ 568.256,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 45.092.045,35
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 43.934.662,98
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ 13.651.356,35
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.062.208,45
(-) BENEFICIOS A EMPREGADOS	R\$ 4.516.501,48
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 2.668.736,67
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS	R\$ 3.489.124,61
(-) GASTOS PATRIMONIAIS	R\$ 5.411.412,32
(-) LOCOMOCAO	R\$ 430.059,04
(-) DESPESAS VARIAVEIS COM VENDAS	R\$ 6.705.264,06
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 1.157.382,37
(-) MARKETING	R\$ 1.157.382,37
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 777.955,63
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 777.955,63
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 687.538,24
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ 90.417,39
(-) FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$ 2.500.871,71
(-) FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$ 2.500.871,71
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 2.976.420,91
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 475.549,20
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ 1.874.506,80
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ 1.874.506,80
OUTRAS RECEITAS	R\$ 2.237.401,82
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ 362.895,02
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ 5.265,41



Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )  
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 04.185.877/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 205  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

### Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ 5.265,41
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ 5.265,41
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ 5.430.348,77
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ 5.430.348,77
(-) PROVISAO DE IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ 5.430.348,77

P.M.C.	
Fis	
Rub	

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )  
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 04.185.877/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 205

Data de início 01/01/2013

Data de término 31/12/2013

	<b>P.M.C.</b>
Fls	205
Rub	1

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 04.185.877/0001-55 Número de Ordem do Livro: 205  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE REAVALIACAO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2013	28.525.635,40	398.484,14	386.512,35	6.327.537,77	35.638.169,66
Saldo Final em 31.12.2013	28.525.634,40	919.382,11	291.856,11	11.104.225,80	40.841.098,42


**P.M.C.**  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 140288171

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 52300014417	CNPJ 04.185.877/0001-55
NOME EMPRESARIAL JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )	

#### IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 205
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.6F.98.4F.7A.87.FC.05.C1.DC.AD.10.53.CB.17.13.69.70.3E.6C-	

#### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	JOAO RODRIGUES DE BRITO
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	11130520153
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1907143118156724528
VALIDADE	10/09/2013 a 10/09/2015

NOME	RONNIE ALBERT SOARES
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contabilista
CPF	43366872187
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1153223875274010509
VALIDADE	28/01/2013 a 28/01/2016

LOCALIDADE E DATA: GOIANIA, 17 de julho de 2014.



#### Identificação do Autenticador

Nome	ALEXANDRE VEIGA CAIXETA:50958836191
CPF	509.588.361-91
Nº de série do Certificado	20287175957317516599
Validade do Certificado	10/07/2014 até 08/07/2017

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 140288171

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 52300014417	CNPJ 04.185.877/0001-55
NOME EMPRESARIAL JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - GO (BACKOFFICE )	

### IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 205
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.6F.98.4F.7A.87.FC.05.C1.DC.AD.10.53.CB.17.13.69.70.3E.6C-	

### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	JOAO RODRIGUES DE BRITO
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	11130520153
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1907143118156724528
VALIDADE	10/09/2013 a 10/09/2015

NOME	RONNIE ALBERT SOARES
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contabilista
CPF	43366872187
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1153223875274010509
VALIDADE	28/01/2013 a 28/01/2016

LOCALIDADE E DATA: GOIANIA, 17 de julho de 2014.



### Identificação do Autenticador

Nome	ALEXANDRE VEIGA CAIXETA:50958836191
CPF	509.588.361-91
Nº de série do Certificado	20287175957317516599
Validade do Certificado	10/07/2014 até 08/07/2017

**JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/08/2014  
 SOB O NÚMERO: 52141539348  
 Protocolo: 14/153934-8

Empresa: 52 3 0001441-7  
 JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

SECRETARIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 447260

3o TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua T-53, N. 55 St. Marista  
 - CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
 [EHOXA3F2]-JOAO RODRIGUES DE BRITO.....  
 [EHOXA1H1]-WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA..  
 BRITO.....  
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e  
 por haver sido argosta(s) em minha  
 presença, do que dou fe.  
 Em Testemunho da verdade  
 Goiânia, 11 de Agosto de 2014

MARIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS  
 ESCRIVENTE  
 Selo Eletrônico nº  
 02031408051100023001336 e  
 02031408051100023001337  
 Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 JMX

3o TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua T-53, N. 55 St. Marista  
 - CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
 [EHOXA3F2]-JOAO RODRIGUES DE BRITO.....  
 [EHOXA1H1]-WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA..  
 BRITO.....  
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e  
 por haver sido argosta(s) em minha  
 presença, do que dou fe.  
 Em Testemunho da verdade  
 Goiânia, 11 de Agosto de 2014

MARIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS  
 ESCRIVENTE  
 Selo Eletrônico nº  
 02031408051100023001340 e  
 02031408051100023001341  
 Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 JMX

Certifico que este documento da empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A. Nire: 52 30001441-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153934-8 e o código de segurança 99488. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 09:33:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág. 7 de 17

**P.M.C.**

Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_



JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

CNPJ Nº 04.185.877/0001-55

Financial statements including Balance Sheet (BALANÇO PATRIMONIAL), Statement of Financial Position (DEMONSTRAÇÃO DOS FLUÍOS DE CAIXA), and Statement of Results (DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) for the period Dec 31, 2012 to Dec 31, 2013.

CNPJ/MF 04.185.877/0001-55 - NIRE 5230001441-7 - 11/07/2011

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 16 REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2013

As 06 dias do mês de fevereiro do ano 2013 às 16 horas, no hotel Comfort Inn Taguatinga, Sala Burti, Setor Hotelário de Taguatinga, Projecão I, Taguatinga/DF, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da EMPRESA denominada JS Distribuidora de Peças S/A - CNPJ Nº 04.185.877/0001-55, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP EM 12/06/2008, sob o NIRE nº 35.3.00357817 pela transformação de tipo jurídico para Sociedade Anônima em 15/04/2008, e posterior registro na JUCEG sob o nº 5230001441-7 em 11/07/2011 e último registro em 10/12/2012 na JUCEG sob o nº 5212206074-1, protocolo nº 12/206074-1. Convocação: A convocação e dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença de todos os acionistas que representam a totalidade do Epifácio Pessoa, casa 02, Residencial Village Arvoredo, Bairro capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Presença: Presentes neste ato Rosivaldo Nunes De Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 577.536-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 544.722.611-20, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, na Rua Presidente Planalto Ipiranga - CEP: 78.125-270, JS Participação e Administração S/A, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 07-12-2006, sob o NIRE n.º 935.300.358.333, posterior registro na JUCEG sob o nº 52.300.015.588, inscrito no CNPJ nº 08.608.527/0001-05, com sede na Avenida T-4, número 1478, Edifício Absolut, sala B-53, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-030, neste ato representada pelo seu sócio, João Rodrigues de Brito, abaixo qualificado, ABNEL Pereira do Nascimento, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.305.820 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.944.406-49, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA, na Avenida Governador Magalhães Barata n.º 231 Apto 1801 - Edifício Torre de Sarvenne, Bairro Nazaré - CEP: 66.040-170, João Rodrigues de Brito, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 051.473-0 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.305.201-53, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, à Rua Janus - S/N, Quadra ADI, Lote 17, Condomínio

Alphaville Flamboyant - Residencial Cruzeiro do Sul, Bairro: Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-579, João Ariano Neto, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 17.743.857 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.403.541-91, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - SC, na Rua João Ságuas, n.º 380, Torre Verona, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.848.873 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.360.418-87, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas - BA, Avenida Santos Dummont, nº 9.993, Condomínio Vila Inglesa, Rua J, Quadra H, Lote 1, Estrada do Coco / Itinga - CEP 42.700-000, Pedro Paulo Pereira do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.476.098 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.956.976-34, residente e domiciliado na cidade Ananindeua-PA, na Rua 15 Casa 30 - Conjunto Julia Seffer, Bairro Aguas Lindas - CEP: 67.020-530, Rubens Carlos Curcine, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 450.082 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 458.818.631-00, residente e domiciliado na cidade de Natal-RN, na Rua da Lagosta, n.º 466 C, Apto 202, Condomínio Corais Ponta Negra - Torre Azul, Bloco C, Bairro: Ponta Negra - CEP: 59.090-500 e Wellington Pablo de Almeida Brito, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1314142-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.900.411-22, residente e domiciliado na cidade Goiânia-GO, na Rua C-235 S/N Lote 22 Quadra 591, Apto. 2502 - Torre Malibu, Residencial Tendencia Club, Bairro: Setor Nova Suíça - CEP: 74.280-130, MESA: Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. João Rodrigues de Brito, que convidou a mim Wellington Pablo De Almeida Brito para Secretário. Ordem do Dia: Constituída a mesa, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, o senhor presidente deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: I) - Alterar e consolidar o Estatuto Social da Empresa JS Distribuidora de Peças S/A - CNPJ/MF sob nº 04.185.877/0001-55; II) - Escolha do Presidente do Conselho de Administração da Empresa JS Distribuidora de Peças S/A; III) - Escolha de um Conselheiro Externo Como membro do Conselho de Administração da Empresa JS Distribuidora de Peças S/A; IV) - Mudança do endereço da Filial localizada na cidade de Goiânia-GO - 04.185.877/0022-80;

V) - Mudança do endereço do Centro de Distribuição localizada na Cidade Goiânia-GO - 04.185.877/0025-22 e VI) - Inclusão do número de localização no endereço da sede da Matriz localizada na cidade de Goiânia-GO - 04.185.877/0001-55. Deliberações Tomadas: Por Uma unanimidade: I) De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por escopo a criação do Conselho de Administração da Empresa JS Distribuidora de Peças S/A, e a necessidade de alteração do Estatuto Social da Empresa JS Distribuidora de Peças S/A conforme apresentado a seguir: O Artigo 9º passa a ter a seguinte redação: Artigo 9º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social estando os Conselheiros e Diretores dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções. O Artigo 10º passa a ter a seguinte redação: Artigo 10º - O Conselho de Administração será composto pelo sócio da empresa controlada JS Distribuidora de Peças S/A - CNPJ/MF 04.185.877/0001-55, Sr. Rosivaldo Nunes de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 577.536-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 544.722.611-20, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, na Rua Presidente Epifácio Pessoa, casa 02, Residencial Village Arvoredo, Bairro Planalto Ipiranga - CEP: 78.125-270 e por todos os acionistas da Empresa JS Participação e Administração S/A - CNPJ/MF 08.608.527/0001-05, controladora majoritária da JS Distribuidora de Peças S/A, § Primeiro - Os membros Internos do Conselho de Administração terão um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. § Segundo - A Assembleia Geral de Acionistas nomeará o Presidente do Conselho de Administração, que também terá um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido. § Terceiro - A Assembleia Geral de Acionistas poderá eleger um Conselheiro Externo como membro do Conselho de Administração. § Quarto - A Renúncia dos membros Internos do Conselho de Administração é fixada em até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) anuais, reajustáveis anualmente pelo índice IGP/M; § Quinto - Os conselheiros externos membros do Conselho de Administração terão um mandato de 03(três) anos, podendo ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Acionistas. § Sexto - Os Conselheiros externos membros do Conselho de Administração serão remunerados por participação nas Assembleias Gerais do Conselho, através de honorários a ser definidos em contrato de prestação de serviços. Artigo 10.1º - No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este será

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014042400272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and stamps, including a stamp with 'Fis' and 'Rub' and a signature box.



substituído por outro membro do Conselho de Administração escolhido pelos demais. Artigo 10.2º - Compete ao Conselho de Administração: (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) Eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria da Companhia, bem como fixar as atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social; (c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros, papéis e outros documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos; (d) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas quando julgar conveniente ou necessário; (e) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; (f) Apresentar à Assembleia Geral propostas sobre a distribuição de lucros sociais e alterações estatutárias; (g) Autorizar a abertura, transferência ou encerramento de filiais, agências, escritórios ou estabelecimentos comerciais; (h) Manifestar-se acerca de processos de aquisições e fusões com outras Companhias; (i) Escolher a empresa que irá prestar serviços de Auditoria Independente; (j) Determinar as práticas de governança corporativa adequadas para a companhia; (k) Determinar a política relativa a gestão estratégica de pessoas; (l) Determinar os sistemas de controles internos que devem ser implantados pela Companhia; (m) Aprovar a admissão, registro e cotação de ações da Companhia em bolsas de valores brasileiras ou em mercado de balcão devidamente autorizado a funcionar pela CVM; (n) Aprovar o orçamento da Companhia para o exercício seguinte; (o) Os projetos especiais não contemplados no orçamento deverão ser submetidos à apreciação do Conselho; (p) O Conselho poderá determinar uma avaliação de valor de mercado da Companhia por empresa especializada; Artigo 10.3º -

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário. § Primeiro - As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer conselheiro, por escrito, por meio de notificação pessoal, via e-mail, com aviso de recebimento ao Presidente do Conselho de Administração, que deve ser expedido com 15 (quinze) dias úteis de antecedência. § Segundo - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão conter a ordem do dia, informando as matérias que serão discutidas e deliberadas, devendo ainda indicar que todos os documentos necessários para amparar as decisões relativas aos assuntos objeto da ordem do dia serão disponibilizados para os Conselheiros com 10 (dez) dias úteis de antecedência. As matérias que não estiverem especificadas na ordem do dia somente poderão ser levadas à discussão se todos os Conselheiros estiverem presentes à reunião e concordarem com a inclusão da matéria na ordem do dia. § Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas em local a ser determinado na con-

vocação. § Quarto - As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a presença de 80% dos seus membros. Artigo 10.4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos seus membros presentes nas reuniões. Artigo 10.5º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio. Parágrafo único - No caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, ou qualquer outro membro do Conselho de Administração escolhido pelo Conselho de Administração, o Secretário das Assembleias Gerais de Acionistas será escolhido pelo acionista que estiver presidindo a Assembleia dentro os acionistas presentes. O secretário poderá valer-se da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções. II) Com a criação do Conselho de Administração e a necessidade de haver a, conseqüente, eleição do presidente do Conselho de Acionistas, propôs o presidente a realização da votação em que foi eleito como Presidente do Conselho de Administração o Senhor João Ariano Neto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 17.743.857, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.403.541-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Criciúma - SC, na Rua João Sônia nº 380 Torre Verona ap. 402, no bairro Ceará, CEP: 88.815-190, que terá seu mandato iniciando-se em 07/02/2013 e encerrando-se em 06/02/2016 e, sua remuneração fixada em R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) anuais, reajustáveis anualmente pelo índice IGP/M, (III) Foi eleito pelos acionistas presentes como membro do Conselho de Administração na condição de Conselheiro Externo o Senhor Antônio Ricardo Monteiro Marinho, brasileiro, consultor, portador da cédula de identidade RG. nº 2011359573 - SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº

397.594.820-53, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na cidade de Canoas-RS, na Rua Pedro Weingartner, 104, apartamento 304, centro de Canoas/RS - CEP: 92.310-100, que terá seu mandato iniciando-se em 07/02/2013 e encerrando-se em 06/02/2016 e, sua remuneração será por participação nas Assembleias Gerais do Conselho, através de honorários a ser definidos em contrato de prestação de serviços. O Conselheiro Externo poderá ser destituído do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências em datas posteriores à presente ATA. IV) - Por motivo de mudança de endereço da Filial CNPJ/MF 04.185.877/0022-80 com registro na JUCEG sob nº 52900576238 de 25/01/2010, localizada a Avenida Anhanguera, nº 10.542 - Quadra 580 - Lote 01/02 - esquina com a Rua 610 - Bairro Aeroviário - CEP: 74.435-300 - Goiânia - GO, para Alameda Câmara Filho, S/N - Quadra 135, Lote 07 - Setor Parque Oeste Industrial - CEP: 74.375-150 - Goiânia/GO. V) - Por motivo de mudança do endereço do Centro de Distribuição CNPJ/MF 04.185.877/0025-22 localizada a Rua 610, nº 45 - Quadra 580, Lote 17, 18 - Bairro Aeroviário - CEP: 74.435-280, Goiânia/GO para Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº 4.399 - Quadra 142, Lote 16 - Parque Oeste Industrial - Goiânia/GO - CEP: 74.375-400 VI) - Inclusão do número de localização do endereço da sede da Matriz, omissão no artigo 2.º do Estatuto Social Capítulo 1 - A companhia tem sede e foro na cidade de Goiânia/GO, a Avenida T-4, Nº 1478 esquina com a Avenida T-13 Quadra 169 A Lote 1E, Salas A51 e A52 - Bairro: Setor Bueno - CEP: 74.230-030, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse a leitura da presente ata em seguida ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e diante do cumprimento de todas as formalidades legais deu por encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente Ata na sua forma sumária consistente os termos do artigo 130 da Lei 6.404/76 que foi lida e aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da assembleia. Esta é cópia fiel lavrada em livro próprio.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2013.  
JOÃO RODRIGUES DE BRITO  
Presidente da Assembleia

WELLINGTON PABLO DE ALMEIDA BRITO  
Secretário da Assembleia

JS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A

CNPJ Nº 08.608.527/0001-05

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012 e 31/12/2013				Demonstração dos fluxos de caixa levantada em 31/12/2012 e 31/12/2013			
Ativo	Dez/13	Dez/12	Passivo	Dez/13	Dez/12	Dez/2013	
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>	6.054	2.754		
Equivalentes de Caixa			Emprestimos e Financiamentos			Das atividades operacionais	
Caixa			Fornecedores			Lucro líquido antes do imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido (246.808) (132.377)	
Bancos e instrumentos			Obrigações sociais e trabalhistas	2.811	2.754	Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	
<b>Realizável a Curto Prazo</b>			Obrigações tributárias	2.850		Resultado de Equivalência Patrimonial 10.318.270 6.829.531	
Creditos de clientes			Otras conta a pagar	350		Decreto em taxa(ciação) em outros	
Impostos a receber			<b>Não Circulante</b>			Contas a receber	
Estoque de mercadorias			Emprestimos e financiamentos			Estoque	
<b>Não Circulante</b>	40.432.688	35.282.148	Patrimônio Líquido	40.426.634	35.279.394	Trabalhos a receber	
Realizável a Longo Prazo			Capital	9.738.062	9.738.062	(Decreto em) aumento em passivos	
Créditos de clientes	40.432.688	35.282.148	Capital social	9.738.062	9.738.062	Fornecedores	
Investimentos			Reserva Legal	838.440	334.858	Obrigações trabalhistas e tributárias	
Participações e Consórcios	40.432.688	35.282.148	Reserva Legal	838.440	334.858	Demais passivos - contas a pagar	
<b>Imobilizado</b>			Reserva de Reavaliação			Caixa proveniente das operações	
Imobilizações de uso			Reserva de Reavaliação			Imposto de renda e contribuição de social pagos	
(+) Depreciações acumuladas			Resultados Acumulados	29.850.143	25.206.475	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais 10.074.730 6.699.908	
<b>Intangível</b>			Resultado Acumulados	19.778.713	18.509.321	Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Bens intangíveis			Resultado Corrente	10.071.430	6.697.151	Acréscimo do método de avaliação de ativos	
(+) Amortizações acumuladas			<b>Total do Passivo</b>	<b>40.432.688</b>	<b>35.282.148</b>	Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento (5.150.540) 3.348.868	
<b>Total do Ativo</b>	<b>40.432.688</b>	<b>35.282.148</b>				Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31/12/2012 E 31/12/2013</b>							
	Notas	Capital social	Reserva de lucros	Reserva Legal	Reserva de reavaliação	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011	9.738.062				477.965	28.414.986	38.631.016
Lucro líquido do exercício					6.697.154	6.697.154	6.697.154
Base de Reserva de Reavaliação					477.965		477.965
Distribuição de dividendos						(4.151.418)	(4.151.418)
Ajustes Especiais Anteriores						(5.419.590)	(5.419.590)
Constituição de reserva legal				334.858		334.858	334.858
Saldos em 31 de dezembro de 2012	9.738.062			334.858		25.206.474	35.279.394
Lucro líquido do exercício						10.071.430	10.071.430
Base de Reserva de Reavaliação							
Distribuição de dividendos						(4.924.199)	(4.924.199)
Ajustes Especiais Anteriores							
Constituição de reserva legal				503.372		503.372	503.372
Saldos em 31 de dezembro de 2013	9.738.062			838.440		29.850.143	40.426.634
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012 e 31/12/2013</b>							
	Dez/13	Dez/12	Despesas Operacionais	10.071.430	6.697.154	Outras Receitas/Despesas	
Receitas Líquidas de Vendas			Despesas Administrativas	(240.787)	(129.553)	Resultado Operacional 10.071.430 6.697.154	
Costos			Despesas Gerais			Provisão para IRPJ e SLL	
Costo das Mercadorias			Despesas Tributárias	(5.474)	(3.075)	IRPJ	
Lucro Bruto Operacional			Despesas Financeiras	(918)		CSLL	
			Receita Equivalência Patrimonial	10.318.270	6.829.531	Lucro Líquido do Exercício 10.071.430 6.697.154	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acnticidade.html>, pelo código 00032014042400272 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

*(Handwritten signatures and stamps)*

Fls. 225  
Rub. 17



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**COMARCA DE SINOP  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

**CERTIDÃO Nº: 55062**

ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI, Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, CNPJ: 04.185.877/0013-99 referentes a Falência e Concordata.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 15 de setembro de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

**ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI**

Distribuidor



<b>P.M.C.</b>	
Fis	2017
Rub	17

*[Handwritten signatures and marks]*

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 08/09/2014 - 07:58:12

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012603897**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **08/09/2014**

Hora de Emissão: **07:58:16**

Qualificação do Contribuinte:

**Endereço:** RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO , 409 SETOR INDUSTRIAL SINOP MT

**CNAE :** Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **04.185.877/0013-99**

Razão Social : **J S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

**OCORRÊNCIAS**

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

P.M.C.	
Fls	248
Rub	17

Esta certidão somente produz efeitos quando acompanhada de igual certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **08/10/2014** - Fornecimento Gratuito

  
B.M.G.  
Fis 2014  
Rub 11  


Secretaria de Estado  
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 08/09/2014 - 07:58:12

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012603897**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **08/09/2014**

Hora de Emissão: **07:58:16**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**04.185.877/0013-99 - J S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A - Débito Suspenso Conta Corrente  
Fiscal**

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS

**04.185.877/0003-17 - JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal**

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS

**Nada Consta**

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS

**Nada Consta**

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A  
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

**Nada Consta**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **08/10/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2L9U7TL2MM2KT2AK**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A**  
**CNPJ: 04.185.877/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:25:08 do dia 20/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2014.

Código de controle da certidão: **4CA4.8D8B.7673.869C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Fls	<i>[Assinatura]</i>
Rub	<i>[Assinatura]</i>

**P.M.C.**

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A  
 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNP J	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 30001441-7	04.185.877/0001-55	11/07/2011	06/12/2000

ENDEREÇO AVENIDA T-04  
 NÚMERO 1478 COMPLEMENTO QD-169A, LT-1E, SALAS-A51 E A52 BAIRRO SETOR BUENO  
 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO CEP 74230-030

**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CAPITAL R\$ 28.525.635,40 PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado  
 VINTE E OITO MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA  
 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 28.525.635,40  
 VINTE E OITO MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA

DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO / CARGO			
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO	CARGO
JOÃO RODRIGUES DE BRITO	111.305.201-53	15/02/2015	PRESIDENTE
ROSIVALDO NUNES DE ALMEIDA	544.722.611-20	15/02/2015	VICE-PRESIDENTE

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA <u>22/08/2014</u>	NÚMERO <u>52141539348</u>
ATO <u>ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ESTATUTO SOCIAL</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

**P.M.C.**  
 Fis. [assinatura]  
 Rub. [assinatura]

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
- NIRE: 15 90025358-7 CNPJ: 04.185.877/0004-06 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO MARINHO, 176 e BOX.2, SÃO JOAO, MARITUBA, PA, 67200-000, Brasil	
- NIRE: 15 90026320-5 CNPJ: 04.185.877/0002-36 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-316, KM-10, 04, SÃO JOÃO, MARITUBA, PA, 67200-000, Brasil	

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNP J
52 30001441-7	04.185.877/0001-55

- NIRE: 15 90029709-6	CNPJ: 04.185.877/0014-70	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-230, S/N e TRASAMAZÔNICA- KM-06, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, 68507-765, Brasil		
- NIRE: 15 90038287-5	CNPJ: 04.185.877/0027-94	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PA 150, S/N e KM 74, PREDIO DO ALMOXARIFADO, SL Nº 10, TAILÂNDIA, PA, Brasil		
- NIRE: 16 90003568-8	CNPJ: 04.185.877/0018-01	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GERALDO RONDON, 170, JULIÃO RAMOS, MACAPÁ, AP, 68908-181, Brasil		
- NIRE: 21 90015996-8	CNPJ: 04.185.877/0005-89	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GUAJAJARAS, 213, BAIRRO TIRIRICAL, SÃO LUÍS, MA, 65055-285, Brasil		
- NIRE: 21 90018235-8	CNPJ: 04.185.877/0017-12	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD. BR 010, 2002, BAIRRO ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ, MA, 65913-460, Brasil		
- NIRE: 22 20021218-2	CNPJ: 04.185.877/0006-60	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BARÃO DE GURGUEIA, 2979 e SUL, SÃO PEDRO, TERESINA, PI, 64018-500, Brasil		
- NIRE: 23 90032816-8	CNPJ: 04.185.877/0008-21	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRINCESA ISABEL, 1111, CENTRO, FORTALEZA, CE, 60015-061, Brasil		
- NIRE: 23 99901544-2	CNPJ: 04.185.877/0016-31	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. THOMAS OSTERNES DE ALENCAR, 184, SÃO MIGUEL, CRATO, CE, 63122-090, Brasil		
- NIRE: 24 90016285-6	CNPJ: 04.185.877/0009-02	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR CARLOS MATHEUS, 244, MONTE VASTELO, NATAL, RN, 59146-210, Brasil		
- NIRE: 25 90015264-9	CNPJ: 04.185.877/0011-27	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD. BR 101, SN e KM 31, MANGUINHOS, BAYEUX, PB, 58309-600, Brasil		
- NIRE: 25 90015902-3	CNPJ: 04.185.877/0015-50	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 3055, BAIRRO LIBERDADE, CAMPINA GRANDE, PB, 58105-421, Brasil		

<b>P.M.C.</b>
Fls <u>253</u>
Rub <u>11</u>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNP
52 30001441-7	04.185.877/0001-55

- NIRE: 26 90050687-5	CNPJ: 04.185.877/0021-07	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA DA BATALHA, 1832 e GALPÃO-A, CONJUNTO ASO-3, JARDIM JORDÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54315-570, Brasil
- NIRE: 26 99903592-6	CNPJ: 04.185.877/0012-08	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATO GROSSO, 716, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU, SE, 49075-380, Brasil
- NIRE: 27 90030319-3	CNPJ: 04.185.877/0020-18	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA T, 991-B e QUADRA-1809, LOTE-0362, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, AL, 57081-385, Brasil
- NIRE: 29 90073791-8	CNPJ: 04.185.877/0007-40	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 324, 11505 e SENTIDO FEIRA DE SANTANA/SALVADOR, VALERIA, SALVADOR, BA, 41300-500, Brasil
- NIRE: 29 90086680-7	CNPJ: 04.185.877/0019-84	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1565 e LOJA -02, BAIRRO JUREMA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, 45015-660, Brasil
- NIRE: 31 90207724-0	CNPJ: 04.185.877/0024-41	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IVAN FONTES MARTINS, 94 e JARDIM SÃO JOÃO, BAIRRO CERÂMICA, JUIZ DE FORA, MG, 36081-360, Brasil
- NIRE: 31 99909237-1	CNPJ: 04.185.877/0010-46	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-040, 6465, CHÁCARAS BOA VISTA, CONTAGEM, MG, 32145-480, Brasil
- NIRE: 33 90105550-3	CNPJ: 04.185.877/0023-60	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 8785 / 8785-A, 8785-A e ESQ. C/ RUA PIRANGI Nº 40, LOJAS-A/B, BAIRRO OLARIA, RIO DE JANEIRO, RJ, 21012-351, Brasil
- NIRE: 51 90022418-7	CNPJ: 04.185.877/0003-17	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MIGUEL SUTIL, 13.594, CIDADE DE RIO VERDE, CUIABÁ, MT, 78028-400, Brasil
- NIRE: 51 90071182-7	CNPJ: 04.185.877/0013-99	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 409 e R-29-P/Q/R-2, SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT, 78028-400, Brasil
- NIRE: 52 90057623-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ALAMEDA CÂMARA FILHO, QD. 135 LT. 07, ST. PARQUE OESTE, GOIÂNIA, GO, 74435-300, Brasil

**PM-CJ**

Fis 23/3

Rub 23/3

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNP
52 30001441-7	04.185.877/0001-55

- NIRE: 52 90060946-2

CNPJ: 04.185.877/0025-22

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4399 e QD. 142 LT. 16, PQ. OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA, GO, 74375-400, Brasil

- NIRE: 52 90068441-3

CNPJ: 04.185.877/0026-03

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA T-4 ESQUINA COM AVENIDA T-13, 1478 e QD. 169 A LT. 1E SALA A55, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GO, 74230-030, Brasil

Fis \_\_\_\_\_ P.M.S.  
Rub \_\_\_\_\_

## Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 30076664104  
Date: 2014.09.29 00:00:00 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Goiânia - GO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : 1408298417

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/certidaoweb>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
WASHINGTON TADEU ANDRADE, 61152994620  
Goiânia, 29 de Setembro de 2014



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.185.877/0013-99</b> FILIAL		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>04/06/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.S. AUTO PECAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>R COLONIZADOR ENIO PIPINO</b>		NÚMERO <b>409</b>	COMPLEMENTO <b>R-29-P/Q/R-2</b>
CEP <b>78.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/09/2014** às **08:20:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/09/2014

Secretaria de Estado  
de Fazenda



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 22/09/2014 - 14:55:37

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

**CPF/CNPJ:** 04.185.877/0013-99  
**Inscrição estadual:** 13.339.279-1  
**Razão social:** J S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

Endereço

**Logradouro:** RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO  
**Número:** 409  
**Complemento:** R-29-P/Q/R-2  
**Bairro:** SETOR INDUSTRIAL  
**Município/UF:** SINOP - MT  
**CEP:** 78550000  
**Telefone:** (62) 36124233

Informações Complementares

**CNAE Fiscal:** 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

**CNAE Secundário:**

**Credenciado de ofício como emissor de NF-e:** Sim  
**Data de início da Obrigação:** 01/09/2009

**PED:** Sim  
**Data início PED:** 08/01/2008

**Simple Nacional:** Não

**Micro Empreendedor Individual:** Não

**Ultrapassou Sublimite Estadual?** Não

**Situação cadastral atual:** Habilitado  
**Data desta situação cadastral:** 21/12/2011

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício		DAM Nº	
2014		1589331	
Contribuinte			
<b>J.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A</b> <small>Nome Fantasia</small>			
<b>J.S. AUTO PECAS</b> <small>Atividade</small>			
Comercio atacadista e varejista de autopeças, Transporte rodoviario de mercadorias, Importaç <small>ão, exportação</small>			
Localização			
<b>RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO - Nº 409, R-29-P Q/R-Z15</b>			
<small>Bairro</small>		<small>Distrito</small>	
<b>SETOR IND. SUL (SIS)</b>		<b>SINOP</b>	
<small>Início Ativ.</small>	<small>Código Ativ.</small>	<small>I.S.S.</small>	<small>Lic. Esp.</small>
18/06/2007	1573	4	0
<small>CNPJ/CPF</small>	<small>Inscr. Est.</small>	<small>Inscr. Mun.</small>	
04.185.877/0013-99	13339279-1	13908	
<b>MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL</b>			
A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETÍRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.			

*Elis*

**VALIDADE: 31/12/2014**

Sinop - Mato Grosso, 04 02 2014

Denise de Fátima F. de Azevedo  
Matrícula 002443

Diretoria de Administração Tributária

Av. das Embaúbas, 1.386 - Fone: (66) 3517-5201  
Cx. Postal 500 - CEP 78550-206 - Sinop - MT  
www.sinop.mt.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<b>PM-C</b>	
Fls	<i>[Handwritten]</i>
Rub	<i>[Handwritten]</i>

*[Handwritten mark]*



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº  
040/2014**

Aos trinta dias de Setembro de dois mil e quatorze às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014, Sra Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe de Apoio, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 40/2014, que trata-se de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS ESCOLARES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão. Sendo elas: **FELBER E CIA LTDA - ME** representada pelo Sr. SERGIO ROSSATO FELBER inscrito no CPF nº 749.904.389-49 e RG nº 56585389 SSP/PR e a empresa **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A** representada pelo Sr. EVALDO STEINBACH inscrito no CPF nº 850.462.721-72 e RG nº 1285372-0 SSP/MT. Após os credenciamentos, rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Abriu-se os envelopes propostas das empresas onde os mesmos estavam conforme solicitado no edital, sendo feitas as classificações. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu os envelopes das documentações das empresas e rubricou as documentações, que após analisadas, constatou-se que a empresa **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A** foi desabilitada na conferência da documentação por não apresentar a letra F do Item III - Regularidade Fiscal, a Certidão da Dívida Ativa Estadual fornecida pela Procuradoria Geral do Estado. O representante da empresa Sr. EVALDO STEINBACH, alegou que apresentou a Certidão Negativa de Regularidade junto a Fazenda

Prefeitura Municipal de Cláudia

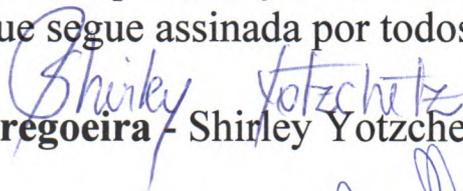


ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

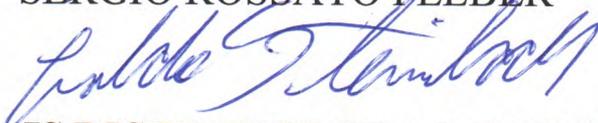
Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecido pela Secretaria de Fazenda Estadual, letra E do Item III da Regularidade Fiscal, como se fosse a Certidão da PGE, orientado pela Procuradoria Geral do Estado e disse também que entraria com recurso para apresentação do mesmo. A pregoeira disse que aguardaria então o recurso. Ficando aberto o prazo para a apresentação do recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

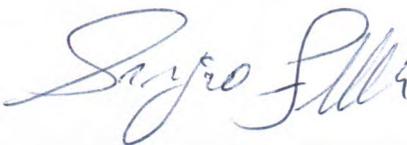
  
Equipe de Apoio: Hemílin Fernanda Tiedt

**Empresas - Representantes:**

  
FELBER E CIA LTDA - ME  
SERGIO ROSSATO FELBER

  
JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A  
EVALDO STEINBACH

  
Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	JS DISTR	FELBER
1	SUPORTE MOLA DIANT P/ DIANT. F. CARGO	262,00	203,46 ✓
2	SUPORTE MOLA DIANT P/ TRAS F. CARGO	185,00	157,21
3	BUCHA MOLA DIANTEIRA FORD CARGO	9,50	17,55 ✓
4	ALGEMA MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (TODOS)	57,4	81,88 ✓
5	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	2,50	3,52 ✓
6	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA GROSSA	3,75	4,22 ✓
7	PINO MOLA F. CARGO P/ TRASEIRA LONGO	21,50	22,40 ✓
8	PINO MOLA F. CARGO P/ DIANTEIRO CURTO	19,00	20,96 ✓
9	GRAXEIRA 3/8" (RETA)	1,95	2,38 ✓
10	LONA DE FREIO DIANT/ TRAS FORD	220,00	219,58 ✓
11	REBITE LONA DE FREIO 10X14	0,25	0,23 ✓
12	RETENTOR DIANT. VW 14.140150/200	22,50	30,22 ✓
13	ROLAMENTO CUBO DIANT INT.FORD/VW	225,00	146,79 ✓
14	ROLAMENTO CUBO DIANT EXT.FORD CARGO	198,00	119,27 ✓
15	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (1ª)	320,00	321,89 ✓
16	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (2ª)	166,00	260,73 ✓
17	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (3ª)	174,00	175,49 ✓
18	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (4ª)	148,00	191,35 ✓
19	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (5ª)	118,00	166,34 ✓
20	PATIM FREIO 7" LONA WOLKS E FORD	195,00	128,49 ✓
21	MOLA SEMI REBOQUE 3.1/2X3	129,80	123,95 ✓
22	MOLA SEMI REBOQUE 3.1/2X7	114,00	110,25 ✓
23	MOLA TRASEIRA (1º) TRUCADO	185,00	135,96 ✓
24	MOLA TRASEIRA (3º) TRUCADO	145,00	141,86 ✓
25	MOLA TRASEIRA (4º) TRUCADO	135,00	121,77 ✓
26	LONA DE FREIO CARGO	232,75	236,51 ✓
27	LONA DE FREIO MB DIANT. TRAS,	148,00	242,83 ✓
28	ROLETE PATIM 38 mm	9,00	15,32 ✓
29	TRAVA ROLETE PATIM	2,75	6,10 ✓
30	RETENTOR CUBO TRAS FREIO AR MB 1519	12,50	24,97 ✓
31	RETENTOR CUBO TRAS FOD/MB/VW	38,00	47,89 ✓

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

32	LONA FREIO CARRETA	145,00	216,10
33	MOLA PATIM FREIO CARRETA REFORÇADA	7,50	13,50
34	JUNTA TAMPA CUBO 4 F	2,50	7,76
35	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1113/1313/2213	39,50	50,12
36	PINO MOLA DIANT MB 1113/1313/2013	12,50	17,20
37	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB 1113/1313	3,50	14,65
38	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA	15,75	27,53
39	BALANÇA CARRETA (60mm)	212,50	233,43
40	BALANÇA CARRETA (50mm)	212,50	244,75
41	BALANÇA TRUCK MB 1620	225,00	250,99
42	ROLAMENTO CUBO TRAS INTERNO MB 1519	275,00	142,06
43	ROLAMENTO CUBO TRAS EXTERNO MB 1519	238,00	159,79
44	ROLAMENTO CUBO CARRETA	119,00	135,73
45	ROLETE PATIM 52 mm COM PINO FREIO A AR	15,00	39,18
46	BUCHA PATIM FREIO AR 30X34X42	8,50	16,62
47	MOLA PATIM FREIO AR MB	8,50	13,84
48	CRUZETA CARDAN MB 1620	135,00	161,07
49	CRUZETA CARDAN FORD/VW/CARGO	157,00	178,54
50	PINO BALANÇA 50X180mm	89,00	85,40
51	PINO BALANÇA 50X188mm	89,00	89,10
52	GRAMPO DE MOLA (3/4x82x380 D)	33,00	38,95
53	GRAMPO DE MOLA (3/4x82x400 D)	35,00	40,69
54	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X220 D)	25,00	27,40
55	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X240 D)	28,00	35,51
56	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X300 D)	29,00	36,95
57	PORCA 3/4"	1,75	3,89
58	FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	325,00	379,30
59	TRAVA ARANHA CARRETA 80mm	7,50	9,21
60	ARRUELA ENCOSTO CUBO CARRETA	7,50	9,21
61	TRAVA ARANHA CUBO VW 16.210	7,50	13,43
62	TRAVA ARANHA CUBO MB 1519	7,50	9,09
63	ARRUELA TRAVA CUBO DIANT FREIO AR	4,50	6,73
64	PINO PATIM ADAPTAÇÃO ( FURADO)	15,00	24,46
65	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313/1513/1519 LD	140,00	117,28
66	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313/1513/1519 LE	140,00	117,79

Fis. **P.M.G.**  
Rub. *[Signature]*

Prefeitura Municipal de Cláudia

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

67	REPARO CUICA 30X30	75,00	39,19 ✓
68	CUICA FREIO 30X30	210,00	226,68
69	KIT COXIM CABINA TRAS CARGO (TODOS)	170,00	340,57
70	TERMINAL DIREÇÃO 1.1/8 X 12 VW/FORD DIREITO	139,00	146,80
71	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD ESQUERDO	139,00	146,82
72	MOLA DIANTEIRA MB (2ª A) 1114/1113	138,00	138,86
73	MOLA DIANTEIRA MB (3ª) 1114/1113	135,00	136,66
74	MOLA DIANTEIRA MB (4ª) 1114/1113	125,00	133,40
75	MOLA DIANTEIRA MB (5ª) 1114/1113	115,00	121,00
76	GRAMPO MOLA (18X72X200 D)	19,00	20,83
77	GRAMPO MOLA (18X72X200 D)	19,00	22,04
78	MOLA TRAS MB 710 1º	295,00	301,07
79	MOLA TRAS MB 710 2º	275,00	279,37
80	LONA FREIO	145,00	134,50 ✓
81	BUCHA MOLA INT. DIANT DO OLHO DA MOLA	17,00	7,10 ✓
82	BUCHA MOLA INT. TRAS. DO OLHO DA MOLA	17,00	7,89
83	BUCHA MOLA TRANS MB 710 GRANDE	9,00	19,30
84	BUCHA MOLA TRANS MB 710 PEQUENA	9,00	19,20
85	MOLA TRAS 1ª	215,00	269,39
86	MOLA TRAS 2ª	206,00	252,16
87	BUCHA MOLA TRAS VW 8.150	32,00	35,82
88	BUCHA MOLA DIANT/TRAS VW 6.9/13.130	28,00	20,34
89	BUCHA OLHAL BARRA ESTABILIZADORA DIANT	12,00	25,11
90	BORRACHA ESTABILIZADOR MB 912/914 DIANT	22,00	17,56
91	BUCHA MANCAL ESTABILIZADOR TRAS. INT.	12,00	16,60
92	BORRACHA ESTABILIZADOR MB 912/914 DIANT	15,00	13,51
93	UNIÃO COMPLETA 12mm BRONZE	18,00	22,13
94	UNIÃO COMPLETA 6mm BRONZE	12,00	12,17
95	LONA FREIO VW	135,00	151,17
96	PINO CENTRO 3/8X6	8,00	7,24
97	PORCA 3/8"	1,05	0,60
98	PARAFUSO 12X100mm	2,75	4,29
99	PORCA 12mm	0,50	0,99
100	PARAFUSO 14X40mm	2,25	3,81

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

101	PARAFUSO 14X50mm	2,75	4,27
102	PORCA 14mm	0,75	1,09
103	DIAFRAGMA CUICA 7"	14,00	18,62
104	PORCA 18MM	2,25	3,98
105	RETENTOR CUBO TRASEIRO	29,75	18,78
106	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	22,50	14,06



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE CONCLUSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2014**

Aos seis dias do mês de Outubro de 2014, as oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, reuniram-se a Pregoeira Oficial Sra. Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria 007/2014, de 13/01/2014, Sra. Hemilin Fernanda Tiedt, Equipe de Apoio, juntamente com representante da Assessoria jurídica da Prefeitura, para analisar o prosseguimento da fase de Habilitação, referente ao Pregão Presencial 040/2014, que trata-se de **Aquisição de Peças Diversas para Caminhões e Ônibus Escolares das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no edital.** Dando prosseguimento verifica-se que na sessão ocorrida na data de 30/09/2014 a empresa **JS Distribuidora de Peças S/A** foi desabilitada por não apresentar a exigência da letra “F” do item III – Regularidade Fiscal , ou seja, Certidão da Dívida Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, na oportunidade o representante da empresa Sr. Evaldo Steinbach, manifestou sobre o interesse em entrar com recurso tendo em vista não concordar com a decisão que inabilitou vossa empresa, sob a alegação de que apresentou Certidão Negativa de Regularidade junto a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecido pela Secretaria de Fazenda Estadual, em face de orientação da PGE. Em tempo, verifica-se que o prazo para apresentar o referido recurso, teve sua contagem iniciada em 01/10/2014, encerrando-se em 03/10/2014, sendo que até ao presente momento não houve interposição de recurso pela empresa **JS Distribuidora de Peças S/A.** Em tempo, por mais que a empresa não entrou com o referido recurso, a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio analisaram a situação ocorrida, sendo que ficou devidamente comprovado que trata-se de dois documentos distintos a apresentação de um documento não vincula a apresentação do outro. Verifica-se que na certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda, consta uma informação que *“a presente certidão não alcança*

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	AM-6
Rub	

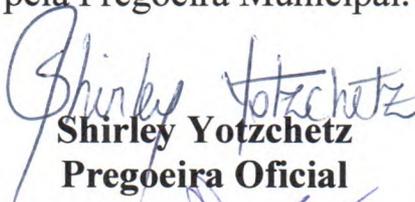


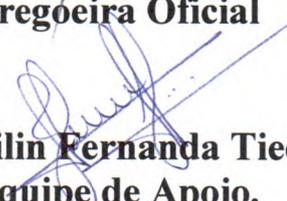
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

*débitos fiscais já encaminhados para inscrição em dívida ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais e acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ".* Desta forma, tem-se que a inabilitação da referida empresa foi devidamente correta, já que realmente a empresa descumpriu requisito do edital, mantendo a decisão inicialmente tomada, para dar sequencia aos demais atos do referido processo. Nada mais havendo, lavra-se a presente ata que segue assinada por mim, Hemilin Fernanda Tiedt e pela Pregoeira Municipal.

  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira Oficial**

  
**Hemilin Fernanda Tiedt**  
**Equipe de Apoio.**



## ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 30/09/2014, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome Fantasia:</b>	Posto de Molas Rio Grande.		
<b>Razão Social:</b>	Felber & Cia Ltda – ME.		
<b>CNPJ:</b>	04.806.860/0001-78.	<b>Optante pelo SIMPLES SIM/NÃO)</b>	SIM.
<b>Endereço:</b>	Av. Marechal Candido Rondon, nº 961.		
<b>Bairro:</b>	Centro.	<b>Cidade:</b>	Cláudia.
<b>CEP:</b>	78540-000.	<b>E- MAIL:</b>	
<b>Telefone:</b>	(66) 3546-1276.	<b>Fax:</b>	(66) 3546-1276.
<b>Bancor:</b>	Brasil	<b>Conta Bancária</b>	7283-4
<b>Agencia:</b>	5911-0		7283-4

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento das peças diversas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	SUPORTE MOLA DIANT P/ DIANT. F. CARGO	GRAMOLA	2	R\$ 203,46	R\$ 406,92
2	SUPORTE MOLA DIANT P/ TRAS F. CARGO	GRAMOLA	4	R\$ 157,21	R\$ 628,84
3	BUCHA MOLA DIANTEIRA FORD CARGO	LIDER BUCHAS	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
4	ALGEMA MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (TODOS)	GRAMOLA	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
5	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	RIVERTEC	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
6	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA GROSSA	RIVERTEC	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
7	PINO MOLA F. CARGO P/ TRASEIRA LONGO	LIDER BUCHAS	26	R\$ 21,00	R\$ 546,00
8	PINO MOLA F. CARGO P/ DIANTEIRO CURTO	LIDER BUCHAS	32	R\$ 19,00	R\$ 608,00
9	GRAXEIRA 3/8" (RETA)	DILUPA	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
10	LONA DE FREIO DIANT/ TRAS FORD	THERMOID	2	R\$ 219,58	R\$ 439,16
11	REBITE LONA DE FREIO 10X14	REBIBRAS	1246	R\$ 0,23	R\$ 286,58
12	RETENTOR DIANT. VW 14.140150/200	ARCA	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
13	ROLAMENTO CUBO DIANT INT. FORD/VW	KOYO	1	R\$ 146,79	R\$ 146,79
14	ROLAMENTO CUBO DIANT EXT. FORD CARGO	KOYO	1	R\$ 119,27	R\$ 119,27
15	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (1ª)	MARCHETTI	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
16	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (2ª)	MARCHETTI	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
17	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (3ª)	MARCHETTI	6	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00
18	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (4ª)	MARCHETTI	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
19	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (5ª)	MARCHETTI	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
20	PATIM FREIO 7" LONA WOLKS E FORD	NOMAG	2	R\$ 128,49	R\$ 256,98

*Sergio Felber*



21	MOLA SEMI REBOQUE 3.1/2X3	MARCHETTI	24	R\$ 123,95	R\$ 2.974,80
22	MOLA SEMI REBOQUE 3.1/2X7	MARCHETTI	8	R\$ 110,25	R\$ 882,00
23	MOLA TRASEIRA (1º) TRUCADO	MARCHETTI	26	R\$ 135,96	R\$ 3.534,96
24	MOLA TRASEIRA (3º) TRUCADO	MARCHETTI	4	R\$ 141,86	R\$ 567,44
25	MOLA TRASEIRA (4º) TRUCADO	MARCHETTI	4	R\$ 121,77	R\$ 487,08
26	LONA DE FREIO CARGO	THERMOID	8	R\$ 232,00	R\$ 1.856,00
27	LONA DE FREIO MB DIANT. TRAS,	THERMOID	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
28	ROLETE PATIM 38 mm	DEL BRAKE	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
29	TRAVA ROLETE PATIM	DIMBO	42	R\$ 4,00	R\$ 168,00
30	RETENTOR CUBO TRAS FREIO AR MB 1519	ARCA	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
31	RETENTOR CUBO TRAS FOD/MB/VW	ARCA	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
32	LONA FREIO CARRETA	THERMOID	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
33	MOLA PATIM FREIO CARRETA REFORÇADA	DIMBO	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
34	JUNTA TAMPA CUBO 4 F	SILPA	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
35	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1113/1313/2213	GRAMOLA	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
36	PINO MOLA DIANT MB 1113/1313/2013	LIDER BUCHAS	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
37	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB 1113/1313	LIDER BUCHAS	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
38	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA	IABV	32	R\$ 20,00	R\$ 640,00
39	BALANÇA CARRETA (60mm)	DELTAMAR	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
40	BALANÇA CARRETA (50mm)	DELTAMAR	8	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00
41	BALANÇA TRUCK MB 1620	DELTAMAR	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
42	ROLAMENTO CUBO TRAS INTERNO MB 1519	KOYO	2	R\$ 142,06	R\$ 284,12
43	ROLAMENTO CUBO TRAS EXTERNO MB 1519	KOYO	2	R\$ 159,79	R\$ 319,58
44	ROLAMENTO CUBO CARRETA	SUSPENYS	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
45	ROLETE PATIM 52 mm COM PINO FREIO A AR	DEL BRAKE	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
46	BUCHA PATIM FREIO AR 30X34X42	LIDER BUCHAS	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
47	MOLA PATIM FREIO AR MB	DIMBO	26	R\$ 12,00	R\$ 312,00
48	CRUZETA CARDAN MB 1620	STAHL	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
49	CRUZETA CARDAN FORD/VW/CARGO	STAHL	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
50	PINO BALANÇA 50X180mm	SAMBIN	4	R\$ 85,40	R\$ 341,60
51	PINO BALANÇA 50X188mm	SAMBIN	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
52	GRAMPO DE MOLA (3/4x82x380 D)	FEY	22	R\$ 33,00	R\$ 726,00
53	GRAMPO DE MOLA (3/4x82x400 D)	FEY	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
54	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X220 D)	FEY	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
55	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X240 D)	FEY	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
56	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X300 D)	FEY	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
57	PORCA 3/4"	FEY	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
58	FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	FLEX YON	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
59	TRAVA ARANHA CARRETA 80mm	RIVERTEC	22	R\$ 7,50	R\$ 165,00
60	ARRUELA ENCOSTO CUBO CARRETA	RIVERTEC	22	R\$ 7,50	R\$ 165,00
61	TRAVA ARANHA CUBO VW 16.210	RIVERTEC	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
62	TRAVA ARANHA CUBO MB 1519	RIVERTEC	18	R\$ 7,50	R\$ 135,00
63	ARRUELA TRAVA CUBO DIANT FREIO AR	RIVERTEC	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
64	PINO PATIM ADAPTAÇÃO ( FURADO)	DIMBO	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00

*Signature*

Fis. 315  
Rub. 1

65	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313/1513/1519 LD	DRIVEWAY	4	R\$ 117,28	R\$ 469,12
66	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313/1513/1519 LE	DRIVEWAY	4	R\$ 117,79	R\$ 471,16
67	REPARO CUICA 30X30	DIMBO	16	R\$ 39,19	R\$ 627,04
68	CUICA FREIO 30X30	BZ	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
69	KIT COXIM CABINA TRAS CARGO (TODOS)	REI	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
70	TERMINAL DIREÇÃO 1.1/8 X 12 VW/FORD DIREITO	DRIVEWAY	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00
71	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD ESQUERDO	DRIVEWAY	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00
72	MOLA DIANTEIRA MB (2ª A) 1114/1113	MARCHETTI	32	R\$ 138,00	R\$ 4.416,00
73	MOLA DIANTEIRA MB (3ª) 1114/1113	MARCHETTI	28	R\$ 135,00	R\$ 3.780,00
74	MOLA DIANTEIRA MB (4ª) 1114/1113	MARCHETTI	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
75	MOLA DIANTEIRA MB (5ª) 1114/1113	MARCHETTI	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
76	GRAMPO MOLA (18X72X200 D)	FEY	36	R\$ 19,00	R\$ 684,00
77	GRAMPO MOLA (18X72X200 D)	FEY	32	R\$ 19,00	R\$ 608,00
78	MOLA TRAS MB 710 1º	MARCHETTI	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
79	MOLA TRAS MB 710 2º	MARCHETTI	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
80	LONA FREIO	THERMOID	7	R\$ 134,50	R\$ 941,50
81	BUCHA MOLA INT. DIANT DO OLHO DA MOLA	IABV	22	R\$ 7,10	R\$ 156,20
82	BUCHA MOLA INT. TRAS. DO OLHO DA MOLA	IABV	18	R\$ 7,89	R\$ 142,02
83	BUCHA MOLA TRANS MB 710 GRANDE	IABV	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
84	BUCHA MOLA TRANS MB 710 PEQUENA	IABV	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
85	MOLA TRAS 1ª	MARCHETTI	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
86	MOLA TRAS 2ª	MARCHETTI	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
87	BUCHA MOLA TRAS VW 8.150	IABV	16	R\$ 32,00	R\$ 512,00
88	BUCHA MOLA DIANT/TRAS VW 6.9/13.130	IABV	18	R\$ 20,34	R\$ 366,12
89	BUCHA OLHAL BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	REI	14	R\$ 18,00	R\$ 252,00
90	BORRACHA ESTABILIZADOR MB 912/914 DIANT.	REI	18	R\$ 17,56	R\$ 316,08
91	BUCHA MANCAL ESTABILIZADOR TRAS. INT.	REI	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
92	BORRACHA ESTABILIZADOR MB 912/914 DIANT.	REI	16	R\$ 13,51	R\$ 216,16
93	UNIÃO COMPLETA 12mm BRONZE	DIMBO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
94	UNIÃO COMPLETA 6mm BRONZE	DIMBO	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
95	LONA FREIO VW	THERMOID	16	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00
96	PINO CENTRO 3/8X6	FEY	82	R\$ 7,24	R\$ 593,68
97	PORCA 3/8"	FEY	120	R\$ 0,60	R\$ 72,00
98	PARAFUSO 12X100mm	FEY	34	R\$ 4,00	R\$ 136,00
99	PORCA 12mm	FEY	68	R\$ 0,99	R\$ 67,32
100	PARAFUSO 14X40mm	FEY	26	R\$ 3,00	R\$ 78,00
101	PARAFUSO 14X50mm	FEY	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
102	PORCA 14mm	FEY	46	R\$ 1,09	R\$ 50,14
103	DIAFRAGMA CUICA 7"	IABV	26	R\$ 14,00	R\$ 364,00
104	PORCA 18MM	FEY	252	R\$ 3,00	R\$ 756,00
105	RETENTOR CUBO TRASEIRO	ARCA	32	R\$ 18,78	R\$ 600,96
106	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	ARCA	12	R\$ 14,06	R\$ 168,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 77.360,34</b>

*Sergio S. Silva*

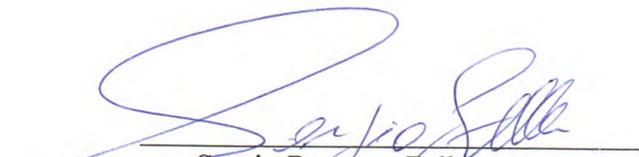


**Valor Total da Proposta: R\$ 77.360,34 (Setenta e sete mil trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).**

**Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL.**

**Validade da Proposta: 12 meses.**

Município de Cláudia, 22 de Setembro de 2014.



Sergio Rossatto Felber  
Sócio Administrador

**04.806.860/0001-78**

**FELBER & CIA LTDA - ME**

Av. Mal. Cândido Rondon, 961 - Centro

CEP 78.540-000

**CLAUDIA - MATO GROSSO**

**Sérgio Rossato Felber**  
CPF - 749.904.389-49

Fis	PMG
Rub	201



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

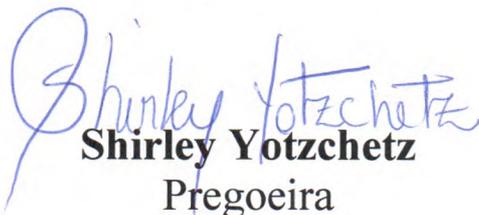
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
040/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Felber & Cia Ltda - ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS E ONIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Cláudia/MT, 09 de Outubro de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

Obstetra e Ultrassonografia. Vigência: 15/08/14 a 31/12/14. Contrato nº 428/2014. Beneficiário: Misael Rijsa Orellana. Objeto: Medico. Vigência: 15/08/14 a 31/12/14. Contrato nº 429/2014. Beneficiário: Reuller Deibas Pires da Silva. Objeto: Medico. Vigência: 15/08/14 a 31/12/14. Contrato nº 430/2014. Beneficiário: A P da Silva Multieventos ME. Objeto: Contratação de Bandas para o Festival da Praia do Bosque. Valor: R\$ 51.600,00. Vigência: 18/08/14 a 31/12/14. Contrato nº 431/2014. Beneficiário: A P da Silva Multieventos ME. Objeto: Contratação de Bandas para 6ª Feira de Negócios. Valor: R\$ 60.000,00. Vigência: 18/08/14 a 31/12/14. Contrato nº 432/2014. Beneficiário: A P da Silva Multieventos-ME. Objeto: Contratação de Bandas para o Festival Araguaia Sol. Valor: R\$ 60.000,00. Vigência: 18/08/14 a 31/12/14. Contrato nº 433/2014. Beneficiário: Aeroprest Comercio de Derivados de Petróleo. Objeto: Aquisição de querosene para aviação. Valor: R\$ 50.000,00. Vigência: 28/08/14 a 31/12/14. Contrato nº 434/2014. Beneficiário: Modular Arquitetura e Urbanismo Ltda. Objeto: Elaboração de projeto e arquitetura. Valor: R\$ 146.190,00. Vigência: 28/08/14 a 31/12/14. Contrato nº 435/2014. Beneficiário: Construtora Neto e Santos ME. Objeto: Elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura. Valor: R\$ 207.500,00. Vigência: 28/08/14 a 31/12/14.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Comunicado de Abandono de Emprego. Notifica os servidores Deusmar Serafim Batista, Gercina Pereira Brito, Ivanilson Barbosa Pereira, Janeci Rabaio Ramos, João Carlos Guimarães Lisboa Reis, José Antonio Carlos da Mota, Kátia Silva de Almeida, Mariza Trindade Guimarães, Mauro Rodrigues da Silva, Sérgio Rodrigues da Silva, Valdinei Dutra Cruz e Wanesk Mauerverk, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 24 horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal. Em 09/10/2014. Marcelo Chiavagatti Francisquelli. Secretário Mun. de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar, no dia 28/10/2014, às 12h30min, na Sala de Licitação, Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, CEP: 78.630.000 – CAMPINÁPOLIS-MT, LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Edital completo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinópolis, aos 09 de outubro de 2014.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - Presidente da CPL  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 118/2014, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de conjuntos motobombas submersos para atender ao Departamento de Água Parecis, teve como vencedora a empresa: **EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA** com o valor total de R\$ 75.897,15 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 09 de outubro de 2014.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 017/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para conclusão da construção e estruturação da usina de triagem de resíduos sólidos – papel, plásticos, metal e vidro – no interior do município de Campo Verde/MT; sagrou-se vencedora a empresa Kasa Nova Construções e Acabamento Ltda ME, CNPJ 05.141.121/0001-77, com o valor de R\$ 978.963,24 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Campo Verde, 09 de outubro de 2014. Ana Carolina S. B. Blume – Presidente da CPL.

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 116/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO 116/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, para adequação do edital. Será lançada uma nova data para a realização do certame. Demais informações através do e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou fone (66) 3419-1244.

Campo Verde, 09 de outubro de 2014.

LEILA GUBERT  
PREGOEIRA

### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2014

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme normas do PNAE, em conformidade com a resolução CD/FNDE. A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública 002/2014, processo de Dispensa nº 016/2014: a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Campo Verde/MT – Cooperunião, CNPJ 12.157.585/0001-37, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 31.145,00 (Trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais). Campo Verde, 09 de outubro de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume – Pres. da CPL

### TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 050/2014

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU TERAPIA OCUPACIONAL PARA DESENVOLVER OFICINAS TERAPÊUTICAS NO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**  
O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 050/2014, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 09 de Outubro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Felber & Cia Ltda - ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS E ONIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Cláudia/MT, 09 de Outubro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal-Shirley Yotzchetz-Pregoeira

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 079/2014

#### PROCESSO Nº. 096/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colider - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 09 de Outubro de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: REFRIGERAÇÃO ELETROLIDER LTDA MEOBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças de Refrigeração de equipamentos e aparelhos pertencentes a Secretarias Municipais de Colider-MT. Colider – MT, 09 de Outubro de 2014. Zenilda Alves da Silva-Pregoeira

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Contratada: Hiperdental Comercio e Representacao de Produtos Odontologicos e Medico Hospitalar Ltda-EPP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, nas características e quantitativos descritos no Anexo I do Edital do Pregão nº. 080/2014. Valor: R\$ 395.000,00. vigência: 07/10/2014 á 31/12/2014

CONTRATO Nº 061/2014-Contratante: Prefeitura Municipal de Colider-MT Contratada: Hiperdental Comercio e Representacao de Produtos Odontologicos e Medico Hospitalar Ltda – EPP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material Hospitalar, nas características e quantitativos descritos no Anexo I do Edital do Pregão nº. 081/2014. Valor: R\$ 650.000,00. vigência: 07/10/2014 á 31/12/2014.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de Reforma da Escola Municipal Rural São Sebastião, conforme especificações técnicas constantes do projeto básico de engenharia que se encontra anexado ao presente edital, localizada no Município de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, cuja abertura está designada para o dia 28 de outubro de 2014, as 09:00 horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. As visitas técnicas serão realizadas no período das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas nos dias 15 e 16 de outubro de 2014, deverão ser acompanhados pelos responsáveis técnicos, juntamente



ESTADO DE MATO GROSSO

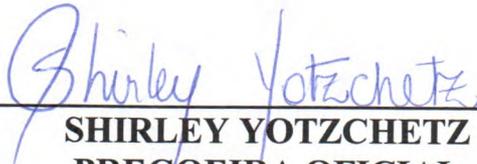
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 040/2014 R.P**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 17 de Outubro de 2014.**

**Da: Pregoeira e Equipe de Apoio**

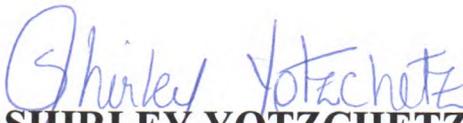
**Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS E ONIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS E ONIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 17 de Outubro de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Felber & Cia Ltda - ME**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 040/2014 – Registro de Preços**.

CLÁUDIA/MT, 17 de Outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 R.P**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o N.º 782.277.801-30, portador do RG. n.º 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, n.º 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **Felber & Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.806.860/0001-78 e Inscrição Estadual n.º. 13.205.659-3, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 961, Centro, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. Sergio Rossatto Felber, portador do CIRG n.º 5.658.538-9 SSP/PR e CIC n.º 749.904.389-49, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Fis	259
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

12



ESTADO DE MATO GROSSO

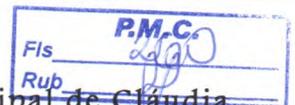
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS E ONIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL.UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	SUPORTE MOLA DIANT P/ DIANT. F. CARGO	2	R\$ 203,46	R\$ 406,92	GRAMOLA
2	SUPORTE MOLA DIANT P/ TRAS F. CARGO	4	R\$ 157,21	R\$ 628,84	GRAMOLA
3	BUCHA MOLA DIANTEIRA FORD CARGO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	LIDER BUCHAS
4	ALGEMA MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (TODOS)	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	GRAMOLA
5	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00	RIVERTEC
6	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA GROSSA	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00	RIVERTEC
7	PINO MOLA F. CARGO P/ TRASEIRA LONGO	26	R\$ 21,00	R\$ 546,00	LIDER BUCHAS
8	PINO MOLA F. CARGO P/ DIANTEIRO CURTO	32	R\$ 19,00	R\$ 608,00	LIDER BUCHAS
9	GRAXEIRA 3/8" (RETA)	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00	DILUPA
10	LONA DE FREIO DIANT/ TRAS FORD	2	R\$ 219,58	R\$ 439,16	THERMOID
11	REBITE LONA DE FREIO 10X14	1246	R\$ 0,23	R\$ 286,58	REBIBRAS
12	RETENTOR DIANT. VW 14.140150/200	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	ARCA
13	ROLAMENTO CUBO DIANT INT. FORD/VW	1	R\$ 146,79	R\$ 146,79	KOYO
14	ROLAMENTO CUBO DIANT EXT. FORD CARGO	1	R\$ 119,27	R\$ 119,27	KOYO
15	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (1ª)	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00	MARCHETTI
16	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (2ª)	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	MARCHETTI
17	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (3ª)	6	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00	MARCHETTI
18	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (4ª)	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00	MARCHETTI
19	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (5ª)	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00	MARCHETTI
20	PATIM FREIO 7" LONA WOLKS E FORD	2	R\$ 128,49	R\$ 256,98	NOMAG

Prefeitura Municipal de Cláudia





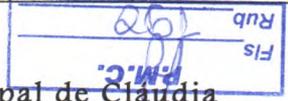
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

21	MOLA SEMI REBOQUE 3.1/2X3	24	R\$ 123,95	R\$ 2.974,80	MARCHETTI
22	MOLA SEMI REBOQUE 3.1/2X7	8	R\$ 110,25	R\$ 882,00	MARCHETTI
23	MOLA TRASEIRA (1º) TRUCADO	26	R\$ 135,96	R\$ 3.534,96	MARCHETTI
24	MOLA TRASEIRA (3º) TRUCADO	4	R\$ 141,86	R\$ 567,44	MARCHETTI
25	MOLA TRASEIRA (4º) TRUCADO	4	R\$ 121,77	R\$ 487,08	MARCHETTI
26	LONA DE FREIO CARGO	8	R\$ 232,00	R\$ 1.856,00	THERMOID
27	LONA DE FREIO MB DIANT. TRAS,	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	THERMOID
28	ROLETE PATIM 38 mm	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00	DEL BRAKE
29	TRAVA ROLETE PATIM	42	R\$ 4,00	R\$ 168,00	DIMBO
30	RETENTOR CUBO TRAS FREIO AR MB 1519	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00	ARCA
31	RETENTOR CUBO TRAS FOD/MB/VW	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00	ARCA
32	LONA FREIO CARRETA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	THERMOID
33	MOLA PATIM FREIO CARRETA REFORÇADA	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00	DIMBO
34	JUNTA TAMPA CUBO 4 F	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00	SILPA
35	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1113/1313/2213	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	GRAMOLA
36	PINO MOLA DIANT MB 1113/1313/2013	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00	LIDER BUCHAS
37	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB 1113/1313	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00	LIDER BUCHAS
38	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA	32	R\$ 20,00	R\$ 640,00	IABV
39	BALANÇA CARRETA (60mm)	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00	DELTAMAR
40	BALANÇA CARRETA (50mm)	8	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00	DELTAMAR
41	BALANÇA TRUCK MB 1620	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00	DELTAMAR
42	ROLAMENTO CUBO TRAS INTERNO MB 1519	2	R\$ 142,06	R\$ 284,12	KOYO
43	ROLAMENTO CUBO TRAS EXTERNO MB 1519	2	R\$ 159,79	R\$ 319,58	KOYO
44	ROLAMENTO CUBO CARRETA	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00	SUSPENSYS
45	ROLETE PATIM 52 mm COM PINO FREIO A AR	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	DEL BRAKE

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

46	BUCHA PATIM FREIO AR 30X34X42	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00	LIDER BUCHAS
47	MOLA PATIM FREIO AR MB	26	R\$ 12,00	R\$ 312,00	DIMBO
48	CRUZETA CARDAN MB 1620	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	STAHL
49	CRUZETA CARDAN FORD/VW/CARGO	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00	STAHL
50	PINO BALANÇA 50X180mm	4	R\$ 85,40	R\$ 341,60	SAMBIN
51	PINO BALANÇA 50X188mm	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00	SAMBIN
52	GRAMPO DE MOLA (3/4x82x380 D)	22	R\$ 33,00	R\$ 726,00	FEY
53	GRAMPO DE MOLA (3/4x82x400 D)	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00	FEY
54	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X220 D)	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	FEY
55	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X240 D)	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00	FEY
56	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X300 D)	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00	FEY
57	PORCA 3/4"	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00	FEY
58	FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00	FLEX YON
59	TRAVA ARANHA CARRETA 80mm	22	R\$ 7,50	R\$ 165,00	RIVERTEC
60	ARRUELA ENCOSTO CUBO CARRETA	22	R\$ 7,50	R\$ 165,00	RIVERTEC
61	TRAVA ARANHA CUBO VW 16.210	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00	RIVERTEC
62	TRAVA ARANHA CUBO MB 1519	18	R\$ 7,50	R\$ 135,00	RIVERTEC
63	ARRUELA TRAVA CUBO DIANT FREIO AR	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00	RIVERTEC
64	PINO PATIM ADAPTAÇÃO ( FURADO)	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00	DIMBO
65	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313/1513/1519 LD	4	R\$ 117,28	R\$ 469,12	DRIVEWAY
66	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313/1513/1519 LE	4	R\$ 117,79	R\$ 471,16	DRIVEWAY
67	REPARO CUICA 30X30	16	R\$ 39,19	R\$ 627,04	DIMBO
68	CUICA FREIO 30X30	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00	BZ
69	KIT COXIM CABINA TRAS CARGO (TODOS)	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	REI
70	TERMINAL DIREÇÃO 1.1/8 X 12 VW/FORD DIREITO	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00	DRIVEWAY

Prefeitura Municipal de Cláudia



10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

71	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD ESQUERDO	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00	DRIVEWAY
72	MOLA DIANTEIRA MB (2ª A) 1114/1113	32	R\$ 138,00	R\$ 4.416,00	MARCHETTI
73	MOLA DIANTEIRA MB (3ª) 1114/1113	28	R\$ 135,00	R\$ 3.780,00	MARCHETTI
74	MOLA DIANTEIRA MB (4ª) 1114/1113	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00	MARCHETTI
75	MOLA DIANTEIRA MB (5ª) 1114/1113	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00	MARCHETTI
76	GRAMPO MOLA (18X72X200 D)	36	R\$ 19,00	R\$ 684,00	FEY
77	GRAMPO MOLA (18X72X200 D)	32	R\$ 19,00	R\$ 608,00	FEY
78	MOLA TRAS MB 710 1º	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00	MARCHETTI
79	MOLA TRAS MB 710 2º	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	MARCHETTI
80	LONA FREIO	7	R\$ 134,50	R\$ 941,50	THERMOID
81	BUCHA MOLA INT. DIANT DO OLHO DA MOLA	22	R\$ 7,10	R\$ 156,20	IABV
82	BUCHA MOLA INT. TRAS. DO OLHO DA MOLA	18	R\$ 7,89	R\$ 142,02	IABV
83	BUCHA MOLA TRANS MB 710 GRANDE	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00	IABV
84	BUCHA MOLA TRANS MB 710 PEQUENA	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00	IABV
85	MOLA TRAS 1ª	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	MARCHETTI
86	MOLA TRAS 2ª	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00	MARCHETTI
87	BUCHA MOLA TRAS VW 8.150	16	R\$ 32,00	R\$ 512,00	IABV
88	BUCHA MOLA DIANT/TRAS VW 6.9/13.130	18	R\$ 20,34	R\$ 366,12	IABV
89	BUCHA OLHAL BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	14	R\$ 18,00	R\$ 252,00	REI
90	BORRACHA ESTABILIZADOR MB 912/914 DIANT.	18	R\$ 17,56	R\$ 316,08	REI
91	BUCHA MANCAL ESTABILIZADOR TRAS. INT.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	REI
92	BORRACHA ESTABILIZADOR MB 912/914 DIANT.	16	R\$ 13,51	R\$ 216,16	REI
93	UNIÃO COMPLETA 12mm BRONZE	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	DIMBO
94	UNIÃO COMPLETA 6mm BRONZE	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	DIMBO
95	LONA FREIO VW	16	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00	THERMOID

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

96	PINO CENTRO 3/8X6	82	R\$ 7,24	R\$ 593,68	FEY
97	PORCA 3/8"	120	R\$ 0,60	R\$ 72,00	FEY
98	PARAFUSO 12X100mm	34	R\$ 4,00	R\$ 136,00	FEY
99	PORCA 12mm	68	R\$ 0,99	R\$ 67,32	FEY
100	PARAFUSO 14X40mm	26	R\$ 3,00	R\$ 78,00	FEY
101	PARAFUSO 14X50mm	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00	FEY
102	PORCA 14mm	46	R\$ 1,09	R\$ 50,14	FEY
103	DIAFRAGMA CUICA 7"	26	R\$ 14,00	R\$ 364,00	IABV
104	PORCA 18MM	252	R\$ 3,00	R\$ 756,00	FEY
105	RETENTOR CUBO TRASEIRO	32	R\$ 18,78	R\$ 600,96	ARCA
106	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	12	R\$ 14,06	R\$ 168,72	ARCA
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 77.360,34</b>	

**R\$ 77.360,34 (Setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).**

1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/10/2014 até 16/10/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, as peças referidas na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

040/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pelo interessado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

P.M.C.	
Fls	205
Rub	10

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



Prefeitura Municipal de Cláudia

12



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração, da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA  
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído as peças, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

Fis	P.M. Cláudia
Rub	100

Prefeitura Municipal de Cláudia

100



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA** **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fls	270
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO  
ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**



Prefeitura Municipal de Cláudia

12



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014** a proposta da empresa **Felber & Cia Ltda - ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Outubro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Felber & Cia Ltda - ME**  
**Sérgio Rossatto Felber/EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**



Prefeitura Municipal de Cláudia

(R)



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** Hemilin Fernanda Tiedt  
**CPF:** 041.620.821-54

\_\_\_\_\_  
**Nome:** Everson Ceser Konzen  
**CPF:** 945.010.251-15

P.M.C.	
Fls	213
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Felber & Cia Ltda - ME**, a fornecer as **PEÇAS DIVERSAS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS E ONIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, objeto do **Pregão Presencial nº 040/2014 – Registro de Preços**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 17 de Outubro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

P.M.C.	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Considerando o requerimento da Servidora Ivete Bonavigo;

Considerando o disposto no Capítulo I Seção IV subseção III - Art. 88 da Lei Municipal nº 747/2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à servidora IVETE BONAVIGO matrícula nº 102, pelo período de 30 dias, com início em 28/09 e término em 28/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28/09/2014.

**CUMPRAS - SE**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**

Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016

Publicado por:  
Ivanilde Tscha  
Código Identificador:2F46D320

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 314/2014. DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**Luciano Marcos Alencar**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revoga Portaria 148/2012 que concede FG (três) 03 ao servidor ELEANDR0 KOVALSKI - Vigia sob matrícula de nº 1219 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/10/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

**CUMPRAS-SE**

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ivanilde Tscha  
Código Identificador:CD6D16B3

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 R.P**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o N.º 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **Felber & Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.806.860/0001-78 e Inscrição Estadual nº 13.205.659-3, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 961, Centro, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr.º Sergio Rossatto Felber, portador do CIRG nº 5.658.538-9 SSP/PR e CIC nº 749.904.389-49, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS E ONIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL.UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	SUPORTE MOLA DIANT P/ DIANT. F. CARGO	2	R\$ 203,46	R\$ 406,92	GRAMOLA
2	SUPORTE MOLA DIANT P/ TRAS F. CARGO	4	R\$ 157,21	R\$ 628,84	GRAMOLA
3	BUCHA MOLA DIANTEIRA FORD CARGO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	LIDER BUCHAS
4	ALGEMA MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (TODOS)	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	GRAMOLA
5	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00	RIVERTEC
6	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA GROSSA	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00	RIVERTEC
7	PINO MOLA F. CARGO P/ TRASEIRA LONGO	26	R\$ 21,00	R\$ 546,00	LIDER BUCHAS
8	PINO MOLA F. CARGO P/ DIANTEIRO CURTO	32	R\$ 19,00	R\$ 608,00	LIDER BUCHAS
9	GRAXEIRA 3/8" (RETA)	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00	DILUPA
10	LONA DE FREIO DIANT/ TRAS FORD	2	R\$ 219,58	R\$ 439,16	THERMOID
11	REBITE LONA DE FREIO 10X14	1246	R\$ 0,23	R\$ 286,58	REBIBRAS
12	RETENTOR DIANT. VW 14.140150/200	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	ARCA
13	ROLAMENTO CUBO DIANT INT. FORD/VW	1	R\$ 146,79	R\$ 146,79	KOYO
14	ROLAMENTO CUBO DIANT EXT. FORD CARGO	1	R\$ 119,27	R\$ 119,27	KOYO
15	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (1º)	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00	MARCHETTI
16	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (2º)	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	MARCHETTI
17	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (3º)	6	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00	MARCHETTI
18	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (4º)	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00	MARCHETTI
19	MOLA DIANTEIRA FORD CARGO (5º)	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00	MARCHETTI
20	PATIM FREIO 7" LONA WOLKS E FORD	2	R\$ 128,49	R\$ 256,98	NOMAG
21	MOLA SEMI REBOQUE 3.1/2X3	24	R\$ 123,95	R\$ 2.974,80	MARCHETTI

22	MOLA SEMI REBOQUE 3.1/2X7	8	R\$ 110,25	R\$ 882,00	MARCHETTI
23	MOLA TRASEIRA (1º) TRUCADO	26	R\$ 135,96	R\$ 3.534,96	MARCHETTI
24	MOLA TRASEIRA (3º) TRUCADO	4	R\$ 141,86	R\$ 567,44	MARCHETTI
25	MOLA TRASEIRA (4º) TRUCADO	4	R\$ 121,77	R\$ 487,08	MARCHETTI
26	LONA DE FREIO CARGO	8	R\$ 232,00	R\$ 1.856,00	THERMOID
27	LONA DE FREIO MB DIANT. TRAS,	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	THERMOID
28	ROLETE PATIM 38 mm	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00	DEL BRAKE
29	TRAVA ROLETE PATIM	42	R\$ 4,00	R\$ 168,00	DIMBO
30	RETENTOR CUBO TRAS FREIO AR MB 1519	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00	ARCA
31	RETENTOR CUBO TRAS FOD/MB/VW	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00	ARCA
32	LONA FREIO CARRETA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	THERMOID
33	MOLA PATIM FREIO CARRETA REFORÇADA	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00	DIMBO
34	JUNTA TAMPÁ CUBO 4 F	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00	SILPA
35	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1113/1313/2213	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	GRAMOLA
36	PINO MOLA DIANT MB 1113/1313/2013	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00	LIDER BUCHAS
37	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB 1113/1313	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00	LIDER BUCHAS
38	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA	32	R\$ 20,00	R\$ 640,00	IABV
39	BALANÇA CARRETA (60mm)	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00	DELTAMAR
40	BALANÇA CARRETA (50mm)	8	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00	DELTAMAR
41	BALANÇA TRUCK MB 1620	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00	DELTAMAR
42	ROLAMENTO CUBO TRAS INTERNO MB 1519	2	R\$ 142,06	R\$ 284,12	KOYO
43	ROLAMENTO CUBO TRAS EXTERNO MB 1519	2	R\$ 159,79	R\$ 319,58	KOYO
44	ROLAMENTO CUBO CARRETA	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00	SUSPENSY
45	ROLETE PATIM 52 mm COM PINO FREIO A AR	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	DEL BRAKE
46	BUCHA PATIM FREIO AR 30X34X42	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00	LIDER BUCHAS
47	MOLA PATIM FREIO AR MB	26	R\$ 12,00	R\$ 312,00	DIMBO
48	CRUZETA CARDAN MB 1620	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	STAHL
49	CRUZETA CARDAN FORD/VW/CARGO	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00	STAHL
50	PINO BALANÇA 50X180mm	4	R\$ 85,40	R\$ 341,60	SAMBIN
51	PINO BALANÇA 50X188mm	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00	SAMBIN
52	GRAMPO DE MOLA (3/4x82x380 D)	22	R\$ 33,00	R\$ 726,00	FEY
53	GRAMPO DE MOLA (3/4x82x400 D)	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00	FEY
54	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X220 D)	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	FEY
55	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X240 D)	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00	FEY
56	GRAMPO DE MOLA (3/4x102X300 D)	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00	FEY
57	PORCA 3/4"	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00	FEY
58	FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00	FLEX YON
59	TRAVA ARANHA CARRETA 80mm	22	R\$ 7,50	R\$ 165,00	RIVERTEC
60	ARRUELA ENCOSTO CUBO CARRETA	22	R\$ 7,50	R\$ 165,00	RIVERTEC
61	TRAVA ARANHA CUBO VW 16.210	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00	RIVERTEC
62	TRAVA ARANHA CUBO MB 1519	18	R\$ 7,50	R\$ 135,00	RIVERTEC
63	ARRUELA TRAVA CUBO DIANT FREIO AR	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00	RIVERTEC
64	PINO PATIM ADAPTAÇÃO ( FURADO)	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00	DIMBO
65	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313/1513/1519 LD	4	R\$ 117,28	R\$ 469,12	DRIVEWAY
66	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313/1513/1519 LE	4	R\$ 117,79	R\$ 471,16	DRIVEWAY
67	REPARO CUIÇA 30X30	16	R\$ 39,19	R\$ 627,04	DIMBO
68	CUIÇA FREIO 30X30	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00	BZ
69	KIT COXIM CABINA TRAS CARGO (TODOS)	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	REI
70	TERMINAL DIREÇÃO 1.1/8 X 12 VW/FORD DIREITO	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00	DRIVEWAY
71	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD ESQUERDO	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00	DRIVEWAY
72	MOLA DIANTEIRA MB (2º A) 1114/1113	32	R\$ 138,00	R\$ 4.416,00	MARCHETTI
73	MOLA DIANTEIRA MB (3º) 1114/1113	28	R\$ 135,00	R\$ 3.780,00	MARCHETTI
74	MOLA DIANTEIRA MB (4º) 1114/1113	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00	MARCHETTI
75	MOLA DIANTEIRA MB (5º) 1114/1113	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00	MARCHETTI
76	GRAMPO MOLA (18X72X200 D)	36	R\$ 19,00	R\$ 684,00	FEY
77	GRAMPO MOLA (18X72X200 D)	32	R\$ 19,00	R\$ 608,00	FEY
78	MOLA TRAS MB 710 1º	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00	MARCHETTI
79	MOLA TRAS MB 710 2º	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	MARCHETTI
80	LONA FREIO	7	R\$ 134,50	R\$ 941,50	THERMOID
81	BUCHA MOLA INT. DIANT DO OLHO DA MOLA	22	R\$ 7,10	R\$ 156,20	IABV
82	BUCHA MOLA INT. TRAS. DO OLHO DA MOLA	18	R\$ 7,89	R\$ 142,02	IABV
83	BUCHA MOLA TRANS MB 710 GRANDE	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00	IABV
84	BUCHA MOLA TRANS MB 710 PEQUENA	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00	IABV
85	MOLA TRAS 1º	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	MARCHETTI
86	MOLA TRAS 2º	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00	MARCHETTI
87	BUCHA MOLA TRAS VW 8.150	16	R\$ 32,00	R\$ 512,00	IABV
88	BUCHA MOLA DIANT/TRAS VW 6.9/13.130	18	R\$ 20,34	R\$ 366,12	IABV
89	BUCHA OLHAL BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	14	R\$ 18,00	R\$ 252,00	REI
90	BORRACHA ESTABILIZADOR MB 912/914 DIANT.	18	R\$ 17,56	R\$ 316,08	REI
91	BUCHA MANCAL ESTABILIZADOR TRAS. INT.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	REI
92	BORRACHA ESTABILIZADOR MB 912/914 DIANT.	16	R\$ 13,51	R\$ 216,16	REI
93	UNIÃO COMPLETA 12mm BRONZE	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	DIMBO
94	UNIÃO COMPLETA 6mm BRONZE	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	DIMBO
95	LONA FREIO VW	16	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00	THERMOID
96	PINO CENTRO 3/8X6	82	R\$ 7,24	R\$ 593,68	FEY
97	PORCA 3/8"	120	R\$ 0,60	R\$ 72,00	FEY
98	PARAFUSO 12X100mm	34	R\$ 4,00	R\$ 136,00	FEY
99	PORCA 12mm	68	R\$ 0,99	R\$ 67,32	FEY
100	PARAFUSO 14X40mm	26	R\$ 3,00	R\$ 78,00	FEY
101	PARAFUSO 14X50mm	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00	FEY
102	PORCA 14mm	46	R\$ 1,09	R\$ 50,14	FEY
103	DIAFRAGMA CUIÇA 7"	26	R\$ 14,00	R\$ 364,00	IABV
104	PORCA 18MM	252	R\$ 3,00	R\$ 756,00	FEY
105	RETENTOR CUBO TRASEIRO	32	R\$ 18,78	R\$ 600,96	ARCA
106	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	12	R\$ 14,06	R\$ 168,72	ARCA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 77.360,34</b>
R\$ 77.360,34 (Setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).					



1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/10/2014 até 16/10/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, as peças referidas na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pelo interessado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração, da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído as peças, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2014** a proposta da empresa **Felber & Cia Ltda - ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Felber & Cia LTDA - ME  
**SÉRGIO ROSSATTO FELBER**  
Empresa  
Promitente Fornecedora

#### **Testemunhas:**

**Nome:** Hemilin Fernanda Tiedt  
**CPF:** 041.620.821-54

**Nome:** Everson Ceser Konzen  
**CPF:** 945.010.251-15



**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**C7D7718F

**PREGÃO**

**Nº 040/2014**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

**P/ MANUTENÇÃO**

**CAMINHÕES E**

**ÔNIBUS ESCOLARES**